

**COMITÊ INTERMINISTERIAL
DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

**PLANO
ANTICORRUPÇÃO**

Diagnóstico e Ações do Governo Federal

Boletim de Acompanhamento

Referência Dezembro de 2024

COMITÊ INTERMINISTERIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO
<https://www.gov.br/cgu/pt-br/anticorrupcao>

Vinícius Marques de Carvalho
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

Ricardo Lewandowski
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Fernando Haddad
Ministro de Estado da Economia

Ricardo Cappelli
Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
da Presidência da República

Jorge Messias
Advogado-Geral da União

Roberto Campos Neto
Presidente do Banco Central do Brasil

CONTEÚDO

1. Apresentação e Situação do Plano	4
2. Informação Relevante	4
Anexo I - Ações Concluídas	6
Anexo II - Ações Postergada para o PICC - Plano de Integridade e Combate a Corrupção 2025-2027	36
Anexo III - Ações Canceladas	38
Anexo IV - Ações que serão finalizadas em 2025 ou que estão atrasadas.....	40

1. Apresentação e Situação do Plano

O governo federal elaborou o [Plano Anticorrupção](#) com o objetivo de estruturar e executar ações para aprimorar os mecanismos de prevenção, detecção e responsabilização por atos de corrupção, avançando no cumprimento e no aperfeiçoamento da legislação anticorrupção e no atendimento de recomendações internacionais.

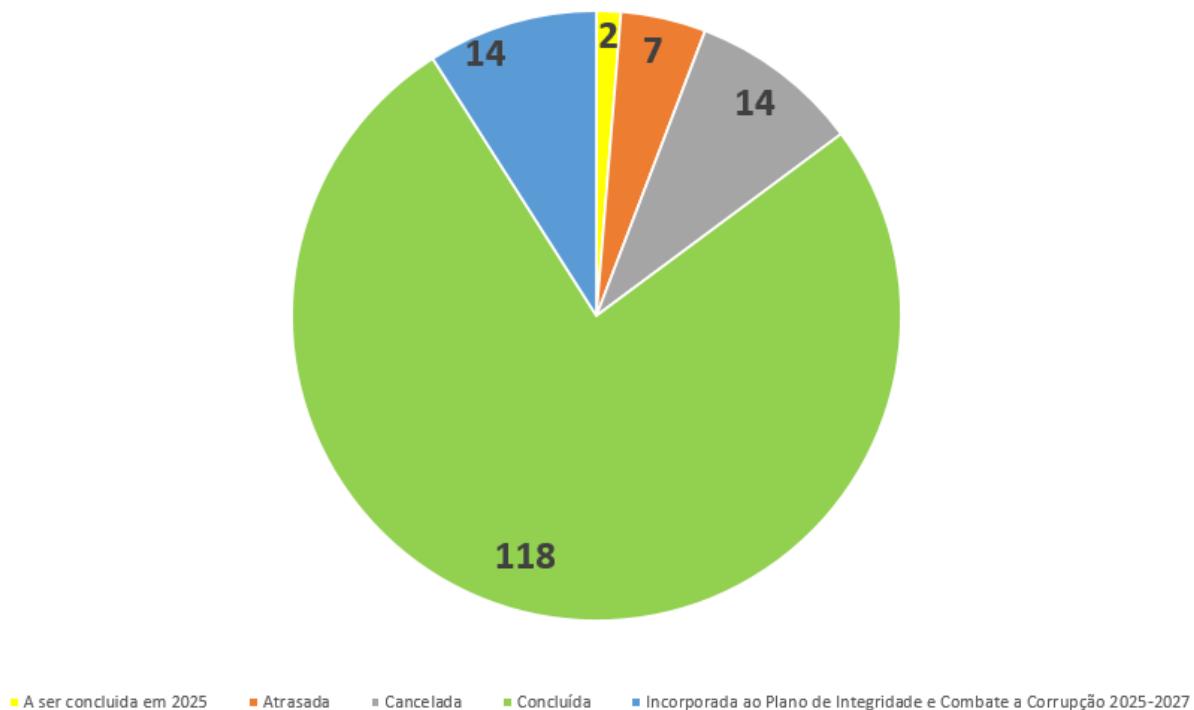
O Plano Anticorrupção foi elaborado em duas etapas:

1) Execução, em 2020, de diagnóstico entre os órgãos e entidades que compõem o Comitê Interministerial de Combate à Corrupção (CICC)¹; e

2) Elaboração de plano com 155 ações a serem concluídas até 2025.

A execução das ações previstas no Plano Anticorrupção é de responsabilidade dos órgãos que compõem o CICC, que informarão sobre o estágio de sua implementação e proporão adequações de conteúdo e prazo, caso necessário.

Situação das Ações do Plano em Dezembro de 2024



O monitoramento do Plano Anticorrupção evidencia o seguinte desempenho na execução das ações previstas: das 155 ações monitoradas, 118 (76%) já foram concluídas com êxito, 14 ações (9%) foram incorporadas ao novo Plano de Integridade e Combate a Corrupção 2025-2027, 14 (9%) foram canceladas, 7 (5%) encontram-se em atraso e 2 (1%) continuam em execução com término previsto em 2025.

1. O Comitê Interministerial de Combate à Corrupção (CICC), instituído pelo Decreto nº 9.755, de abril de 2019, tem como finalidade assessorar a Presidência da República na elaboração, na implementação e na avaliação de políticas de combate à corrupção, e é formado pelos membros titulares dos seguintes órgãos: Controladoria-Geral da União, no papel de coordenadora do Comitê; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Economia; Gabinete de Segurança Institucional; Advocacia-Geral da União; e Banco Central do Brasil.

2. Informação Relevante

A implementação do Plano de Combate à Corrupção 2020-2025 resultou na conclusão de 118 das 155 ações originalmente previstas. Das 37 ações restantes:

- 14 ações foram canceladas, após avaliação técnica que considerou mudanças de contexto, sobreposição com outras iniciativas ou inviabilidade de execução;
- 14 ações foram incorporadas ao novo Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027, disponível [aqui](#);
- 2 ações seguem em andamento, com conclusão prevista até o final de 2025;
- 7 ações estão em atraso.

Anexo I Ações Concluídas

Controladoria-Geral da União (CGU)

Ação CGU 1: Novas regras para proteção dos solicitantes de informação.	
<p>Descrição: Propor a alteração da Lei nº 12.527/2011 para resguardar a identidade de solicitantes de informação e preservar a impessoalidade dos pedidos.</p>	
Prazo previsto: 31/12/2022	Conclusão: 31/12/2023
<p>Entrega: Foi realizada uma alteração no Decreto 7724/12, em 2023, que possibilitou a realização do pedido com proteção de identificação</p>	
Ação CGU 2: Publicação das Notas Fiscais Eletrônicas no Portal da Transparência	
<p>Descrição: Disponibilizar, no Portal da Transparência, ferramenta para consulta das Notas Fiscais Eletrônicas das compras do governo federal e API de consultas a esses documentos. A medida é importante para dar comparabilidade aos preços praticados.</p>	
Prazo previsto: 31/07/2021	Conclusão: 09/12/2021
<p>Entrega: Disponibilização, no Portal da Transparência do Governo Federal, de consulta às notas fiscais eletrônicas de aquisições de produtos e serviços do Governo Federal, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 10.209/2020. A medida é um importante marco na transparência pública do país, ao permitir maior detalhamento das compras realizadas por órgãos e entidades federais, além de proporcionar melhor comparabilidade aos preços praticados. Os usuários também podem pesquisar os documentos por meio da ferramenta de API (Application Programming Interface). A estimativa é que sejam publicadas cerca de 4 mil notas fiscais eletrônicas por dia no Portal da Transparência.</p>	
Ação CGU 3: Publicação de metas, indicadores e resultados das políticas e serviços públicos.	
<p>Descrição: Divulgar, em transparência ativa e dados abertos, as metas, os indicadores e os resultados de ações e programas, estimulando a melhoria da gestão e o controle sobre as execuções.</p>	
Prazo previsto: 31/12/2023	Conclusão: 31/12/2022
<p>Entrega: Foram publicadas as metas, indicadores e resultados das políticas e serviços públicos.</p>	
Ação CGU 4: Criação do sistema para coleta de informação sobre Pessoas Expostas Politicamente (PEP).	
<p>Descrição: Implementar sistema informatizado, para garantir que as informações disponibilizadas no cadastro de Pessoas Expostas Politicamente (PEP) sejam fornecidas de forma padronizada no Portal da Transparência.</p>	
Prazo previsto: 31/12/2021	Conclusão: 09/12/2021
<p>Entrega: Módulo no Sistema de Transferência de Informações (STI) para recebimento mensal de informações sobre cargos e funções considerados como PEP. A plataforma permite que as informações disponibilizadas no cadastro de Pessoas Expostas Politicamente (PEP) sejam mais confiáveis e completas.</p>	
Ação CGU 6: Novas regras de transparência das renúncias fiscais.	
<p>Descrição: Propor norma para a publicação de informações sobre a execução de políticas envolvendo benefícios fiscais, permitindo maior controle e visibilidade sobre renúncias e incentivos que hoje representam cerca de R\$ 340 bilhões anualmente.</p>	
Prazo previsto: 31/12/2021	Conclusão: 31/12/2020
<p>Entrega: Em dezembro de 2020, a CGU encaminhou à Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República proposta de alteração normativa para dar transparência às informações sobre a execução de políticas que envolvam benefícios fiscais, prevista no art. 14, inciso I, da Minuta do Decreto que institui a Política de Transparência.</p>	
<p>Além disso, a mesma previsão encontra-se na Lei nº 14.129, no art. 29, inciso XII, sancionada em 29 de março de 2021.</p>	

Ação CGU 7: Consulta das remunerações de aposentados e pensionistas.

Descrição: Implementar consulta no Portal da Transparência das remunerações de servidores aposentados e pensionistas civis e militares.

Prazo previsto: 31/03/2021

Conclusão: 28/06/2021

Entrega: Disponibilização, no [Portal da Transparência do Governo Federal](#), de informações sobre a remuneração de servidores aposentados e militares veteranos, além de pensionistas vinculados ao Poder Executivo federal. Os novos dados estão disponibilizados na consulta “Servidores e Pensionistas”, com a possibilidade de realizar buscas por pessoa e por órgão.

A iniciativa foi desenvolvida em parceria com o Ministério da Economia, o Ministério da Defesa e o Banco Central, órgãos gestores das bases de dados de pessoal utilizadas como fonte da consulta. Agora, além das informações de servidores e militares que estão na ativa já disponíveis desde 2012, o Portal detalha, de forma individualizada, os proventos e as pensões, além dos dados cadastrais de mais de 1 milhão de aposentados, militares da reserva e reformados, bem como pensionistas vinculados ao Governo Federal.

Outras informações estão disponíveis no [link](#).

Ação CGU 8: Aprimoramento da transparência das ações orçamentárias

Descrição: Implementar consulta no Portal da Transparência que possibilite acompanhar as compras públicas e sua correlação com a execução orçamentária das despesas.

Prazo previsto: 31/12/2023

Conclusão: 20/10/2023

Entrega: a funcionalidade de consulta de despesas públicas no Portal da Transparência permite diversas formas de visualização de dados relacionados às compras públicas, abrangendo dados sobre contratos, notas fiscais eletrônicas e ordens bancárias de pagamento.

Integrações mais avançadas – como o cruzamento direto entre as notas fiscais eletrônicas (referentes às compras) e os dados de despesas (empenhos) – dependem de evoluções nos sistemas estruturantes de origem. Nesse contexto, considerando os avanços já implementados no Portal da Transparência, especialmente a disponibilização da consulta às notas fiscais (conforme previsto na Ação CGU 02), entende-se que a Ação CGU 08 pode ser considerada concluída.

Ação CGU 9: Novo Portal de Dados Abertos.

Descrição: Reestruturação do Portal Brasileiro de Dados Abertos, a fim de implementar funcionalidades que permitam melhor gestão da política, que estimulem o reuso dos dados e fortaleçam as comunidades de usuários.

Prazo previsto: 31/12/2022

Conclusão: 25/11/2022

Entrega: O Novo Portal de Dados Abertos entrou no ar em 25/11/2022. Foi realizada, no dia 6 de dezembro, das 10h às 11h, via Teams, um webinar sobre o novo Portal Brasileiro de Dados Abertos. Além de divulgar a plataforma, que foi totalmente reestruturada, a atividade também é parte do Plano de Ação da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) para o biênio 2021/2022 e busca fomentar a adesão de entes federativos. A disponibilização de dados abertos por parte de estados, de municípios e do terceiro setor representa uma novidade nesta versão e responde a anseios antigos dos usuários. Outras novas funcionalidades implementadas buscam tornar o site mais eficiente e facilitar a navegação e a apresentação das informações, promovendo o melhor consumo e reutilização dos dados.

Ação CGU 10: Disponibilização da ferramenta Fala.BR para gestão de pedidos de acesso à informação.

Descrição: Ampliar a oferta do módulo de gestão de pedidos de acesso à informação da ferramenta Fala.BR a estados, municípios, serviços sociais autônomos e outros poderes.

Prazo previsto: 31/12/2022

Conclusão: 07/07/2021

Entrega: Realização de ajustes técnicos no sistema Fala.BR para cessão do módulo de acesso à informação para os Estados e Municípios. Além disso, o sistema também foi modificado para permitir a sua utilização pelos poderes legislativo e judiciário, bem como pelas entidades do sistema S, funcionalidade lançada em uma live realizada em 07/07/2021.

O Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR atualmente⁴ conta com 124 órgãos cadastrados do Poder Executivo municipal, 17 órgãos cadastrados do Poder Legislativo municipal e 57 órgãos cadastrados do Poder Executivo estadual. Além disso, houve adesão de 4 serviços autônomos.

Ação CGU 15: Decreto sobre transparéncia das agendas das autoridades públicas.**Descrição:** Elaborar novo decreto sobre transparéncia das agendas das autoridades públicas do Poder Executivo federal.**Prazo previsto:** 31/03/2021**Conclusão:** 09/12/2021**Entrega:** Decreto que regulamenta o inciso VI do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (“Lei de Conflito de Interesses”), dispõe sobre a divulgação de agenda de compromissos públicos por agentes públicos federais, sobre a participação de agentes públicos federais em audiências e em eventos político-eleitorais e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado e institui o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal (eAgendas).**Ação CGU 16:** Desenvolvimento do e-Agendas.**Descrição:** Desenvolver o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas), que tem como objetivo simplificar o registro e a divulgação das informações relativas a compromissos e agendas públicas federais em uma única plataforma, de maneira padronizada.**Prazo previsto:** 31/03/2021**Conclusão:** 30/06/2022**Entrega:** O [Sistema e-Agendas](#) é a plataforma por meio da qual são divulgadas as agendas de compromissos públicos dos agentes públicos do Poder Executivo federal.

O e-Agendas é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, o que permite, por exemplo, dar publicidade às interações dos agentes públicos com representantes de interesses de maneira padronizada e completa. Além disso, são divulgadas informações sobre as hospitalidades concedidas a agentes públicos por agentes privados no interesse institucional do órgão ou da entidade de exercício deste. As novas regras de divulgação da agenda de compromissos públicos do Poder Executivo federal foram estabelecidas pelo [Decreto nº 10.889/2021](#).

Ação CGU 17: Desenvolvimento do e-Agendas.**Descrição:** Desenvolver a plataforma InfoAgendas para impulsionar o controle social e as ações de monitoramento da utilização do sistema e-Agendas.**Prazo previsto:** 31/12/2022**Conclusão:** 15/12/2022**Entrega:** Plataforma InfoAgendas concluída, tendo por objetivo impulsionar o controle social e monitorar a utilização do Sistema E-Agendas.**Ação CGU 18:** Implementar atividades contínuas de monitoramento para verificar a utilização do sistema e-Agendas.**Descrição:** Monitoramento da aplicação das regras sobre transparéncia de agendas.**Prazo previsto:** 31/12/2022**Conclusão:** 09/10/2022**Entrega:** Monitoramento implementado com atividades contínuas para acompanhar a utilização do Sistema e -Agendas nos órgãos e entidades.**Ação CGU 20:** Criar sistema informatizado para gerenciamento de ocorrências de irregularidade na conduta ética.**Descrição:** Desenvolver sistema informatizado para gerenciar as ocorrências de irregularidade na conduta ética no Poder Executivo federal.**Prazo previsto:** 31/12/2024**Conclusão:** 10/10/2024**Entrega:** criação de sistema informatizado para gerenciamento de ocorrências de irregularidade na conduta ética –, comunicamos que a ação foi concluída. Além do desenvolvimento do Banco Nacional de Sanções Éticas, foram definidos os fluxos procedimentais e formulários padronizados para toda a rede do SISÉtica. O sistema está disponível para acesso no seguinte endereço: [Banco de Sanções Éticas CONSULTA Planalto](#)**Ação CGU 21:** Monitoramento das ocorrências de faltas éticas.**Descrição:** Realizar o monitoramento das ocorrências de faltas éticas dos servidores públicos federais.**Prazo previsto:** 31/12/2024**Conclusão:** 09/11/2024**Entrega:** o Banco de Sanções contempla o monitoramento das infrações éticas cometidas por servidores públicos federais. O sistema é integrado às comissões setoriais de ética e permite a filtragem das consultas por órgão, tipo de infração, nome do agente e vigência da sanção. Todas as informações estão disponíveis em transparéncia ativa, permitindo amplo acesso e controle social.

Ação CGU 25: Proposta de projeto de lei sobre a regulamentação da representação privada de interesses (lobby).	
Descrição: Elaborar projeto de lei que regulamente o exercício da representação privada de interesses (lobby) em âmbito nacional.	
Prazo previsto: 15/03/2021	Conclusão: 09/12/2021
Entrega: Projeto de Lei que regulamenta a representação privada de interesses lobby realizada por pessoas naturais ou jurídicas, junto a agentes públicos, em âmbito nacional.	
Ação CGU 26: Índices de Exposição / Mapa de Vitimização da Corrupção.	
Descrição: Implementar o projeto Índices de Exposição/Mapa de Vitimização da Corrupção, que prevê a criação de estrutura para serviço de produção e gestão sistemática de dados e estatísticas sobre a exposição e vitimização da corrupção por parte de pessoas naturais e jurídicas, bem como de servidores públicos (por UF e setores da economia/governo).	
Prazo previsto: 31/07/2023	Conclusão: 09/10/2023
Entrega: Pesquisa sobre Ética e corrupção no serviço público, realizada em 2021 em parceria com Banco Mundial, concluída e publicada: https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/prevencao-da-corrupcao/pesquisa-sobre-etica-e-corrupcao-no-servico-publico ; Pesquisa sobre Experiência de corrupção com cidadãos, realizada em 2023 em parceria com ENAP, concluída. Resultados das 3 pesquisas de mensuração da corrupção com pessoas jurídicas, agentes públicos e cidadãos divulgados	
Ação CGU 27: Formalização do Sistema Federal de Integridade Pública.	
Descrição: Propor decreto para formalizar o Sistema Federal de Integridade Pública.	
Prazo previsto: 31/12/2020	Conclusão: 27/07/2021
Entrega: O Sistema de Integridade Pública do Executivo Federal (Sipef), instituído por meio de decreto presidencial assinado em 27 de julho de 2021, tem por objetivo ampliar a efetividade dos programas de integridade dos ministérios, autarquias e fundações públicas, aumentando a prevenção a atos de corrupção no Brasil.	
O Sipef coordena e articula as atividades relacionadas à integridade pública no Executivo federal, bem como estabelece padrões para as medidas de integridade adotadas pelos órgãos e entidades da administração pública. O Sistema é composto pela CGU, que atuará como órgão central do sistema (com atribuição normativa e de supervisão técnica), e pelas unidades setoriais (Unidades de Gestão de Integridade), que são aquelas responsáveis pela gestão da integridade dentro dos órgãos e entidades.	
A formalização do Sistema é resultado de uma política pública iniciada há mais de cinco anos, quando a adoção de programas de integridade pública não era obrigatória. A atuação da CGU nessa área começou com o Programa de Fomento à Integridade Pública (Profip), que foi concentrado em ações de capacitação, fomento e conscientização sobre a importância da prevenção a atos de corrupção e outras fraudes no âmbito de organizações públicas. Em 2017, o programa evoluiu para uma política de governança da administração pública federal, com o advento do Decreto nº 9.203/17, que tornou obrigatória a adoção de um programa de integridade.	
Outras informações estão disponíveis no link .	
Ação CGU 28: Projeto CGU-OCDE Valores do Serviço Público federal.	
Descrição: Definir valores para o serviço público federal. Tais valores serão o norte na busca de condutas e comportamentos mais íntegros e, ainda, balizarão a relações com a sociedade civil e com o setor privado.	
Prazo previsto: 31/12/2020	Conclusão: 09/12/2020
Entrega: Valores do Serviço Público Federal , escolhidos com base em pesquisa feita com servidores públicos federais entre outubro e dezembro de 2020. O projeto foi concluído em dezembro de 2020 e lançado em abril de 2021 .	
Outras informações estão disponíveis no link .	
Ação CGU 29: Instituição da UGI e aprovação do Plano de Integridade em 100% dos órgãos e entidades.	
Descrição: Coordenar a instituição da Unidade de Gestão da Integridade (UGI) e a confecção e a aprovação dos planos de integridade, em toda a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, por meio de capacitações, publicações e monitoramento da implementação dos programas de integridade.	
Prazo previsto: 31/12/2020	Conclusão: 09/12/2020
Entrega: Instituição de UGI e aprovação de Planos de Integridade em 100% dos órgãos e entidades.	
Outras informações estão disponíveis no Painel Integridade Pública .	

Ação CGU 31: Fomento da integridade perante o setor privado.

Descrição: Fomentar a integridade privada, por meio do programa Empresa Pró-Ética, que visa estimular a adoção voluntária de programas de integridade por organizações do setor privado, através do reconhecimento público de programas considerados efetivos e inovadores.

Prazo previsto: 31/12/2021

Conclusão: 07/12/2021

Entrega: [Realização da Edição 2020-2021 do programa Empresa Pró-Ética](#). Nesta edição, das 327 empresas que solicitaram acesso ao Programa, 236 finalizaram o questionário de avaliação, 195 foram admitidas e 67 vencedoras. O programa é uma iniciativa criada em 2010 que busca fomentar, de forma positiva, a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas, por meio do reconhecimento público daquelas que, independentemente do porte e do ramo de atuação, mostram-se comprometidas a implementar medidas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude.

Ação CGU 32:Fomento da integridade perante a sociedade.

Descrição: Fomentar a integridade na sociedade, ampliando o alcance do programa de Educação Cidadã, que tem por objetivo educar crianças e jovens sobre ética, cidadania e participação..

Prazo previsto: 31/12/2025

Conclusão: 05/12/2024

Entrega: 12 ações foram realizadas:

Revisão e oferta de duas turmas do Curso EAD "Educação Cidadã Ética, cidadania e o combate à corrupção" (AVAMEC); concluída 12/2022

Curso EAD "Coleção de Revistas Um Por Todos" (AVAMEC); concluído 12/2022

Curso EAD "Capacitação no Programa Um Por Todos e Todos Por Um! Pela Ética e Cidadania" (AVAMEC); concluído 12/2022

Aplicação do Programa Um Por Todos edição 2021; Concluída 12/2021

Aplicação do Programa Um Por Todos edição 2022; Concluída 12/2022

Realização do Concurso de Desenho e Redação edição 2022; Concluída 12/2022

Realização do Game da Cidadania edição 2022; Concluída 06/2023

Aplicação do Programa Turma da Cidadania edição 2022; Concluída 12/2022

Desenvolvimento e disponibilização de 05 cursos EAD para o ensino fundamental (6º, 7º, 8º e 9º anos e professor); Concluído 01/2024

03 recursos educacionais Concluídos 12/2023:

03 Aplicativos Um Por Todos disponibilizados (caderno do estudante, manual do professor e revistas em quadrinhos) Concluídos 12/2023

10 Revistas da Turma da Cidadania disponibilizadas no Portal de Educação Cidadã (com guia do professor e banco de atividades) Concluídos 12/2023

08 Vídeos da Turma da Cidadania disponibilizados (com guia do professor e banco de atividades) Concluídos 12/2023

01 pesquisa sobre a temática de educação cidadã Concluída (consultoria Unesco) 12/2024

Ação CGU 35: Criação da Ferramenta de Análise de Riscos em Ouvidoria (FARO).

Descrição: Desenvolver a Ferramenta de Análise de Riscos em Ouvidoria (FARO), para auxiliar na triagem e análise automatizada de denúncias na Plataforma de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.BR, empregando técnicas de processamento de linguagem natural e *machine learning*.

Prazo previsto: 30/06/2021

Conclusão: 30/06/2021

Entrega: Ferramenta de Análise de Riscos em Ouvidoria (FARO), desenvolvida para auxiliar na análise preliminar das manifestações de ouvidoria do tipo denúncia. O dispositivo, com base nas características de cada denúncia, reconhece padrões e prevê o resultado da análise de aptidão, caso a avaliação fosse feita por servidores da CGU. Foram utilizados algoritmos e estabelecida uma nota de risco para medir a probabilidade de habilitação ou não das denúncias quando da realização da análise preliminar. No momento, o FARO já está em produção e integrado com o sistema [Fala.Br](#).

Ação CGU 36: Avaliação de Ouvidorias do SISOUv, incluindo análise de procedimentos de tratamento de denúncias e proteção aos denunciantes..

Descrição: Avaliar todas as Ouvidorias do SISOUv, com o objetivo de identificar questões com potencial de interferir no cumprimento da missão de ouvidoria e também contribuir para o aprimoramento do desempenho de suas competências, contemplando o tratamento de denúncias e execução dos procedimentos de proteção aos denunciantes.

Prazo previsto: 31/12/2024

Conclusão: 10/12/2024

Entrega: Foram avaliadas todas as Ouvidorias do SISOUv

Ação CGU 37: Implementação do Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública.

Descrição: Aplicar o Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública de forma obrigatória no âmbito do SISOUv e facultativa à Rede Nacional de Ouvidorias.

Prazo previsto: 16/03/2021

Conclusão: 16/03/2021

Entrega: [Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública \(MMOUP\)](#), composto dos seguintes produtos:

- Matriz de Avaliação de Maturidade;
- Planilha para levantamento de informações;
- Guia de Implementação;
- Guia rápido de uso do e-AUD;
- Formulário do e-AUD para avaliação de Maturidade;
- Referencial teórico;
- Live Modelos de maturidade e o desafio de medir as capacidades estatais;
- Consultas Públicas para elaboração da Matriz do MMOUP;
- [Live sobre o Modelo de Maturidade](#).

Ação CGU 38: Desenvolvimento de competências por meio da capacitação de agentes públicos em ouvidoria.

Descrição: Capacitar agentes públicos nos processos chave de ouvidoria, no âmbito do Programa de Formação Continuada em Ouvidoria (PROFOCO), mediante atualização de conteúdos de treinamentos e de cursos virtuais ou presenciais, incluindo tratamento de denúncias e proteção aos denunciantes.

Prazo previsto: 31/12/2022

Conclusão: 30/06/2022

Entrega: Realização de ações de treinamento no âmbito do Programa de Formação Continuada em Ouvidoria (PROFOCO), que resultaram na emissão de mais de 72 mil certificados de janeiro de 2021 a junho de 2022. Ainda, o conteúdo dos cursos virtuais e presenciais foram atualizados.

Ação CGU 39: Regulamentação das garantias e dos direitos previstos na Lei nº 13.608/2018.

Descrição: Propor regulamentação da Lei nº 13.608/2018, no que se refere ao processo de tratamento de denúncias, garantias e mecanismos de defesa dos direitos dos denunciantes.

Prazo previsto: 30/06/2021

Conclusão: 09/12/2021

Entrega: Decreto que regulamenta as medidas de proteção contra a prática de retaliação a denunciantes previstas nos artigos 4ºA, 4º-B e caput e §1º do art. 4º-C da Lei nº 13.608, de 2018. A medida visa dar efetividade aos comandos legais, robustecendo os mecanismos de proteção já instituídos e criando procedimentos claros e seguros para o recebimento de denúncias e a apuração de práticas de retaliação, bem como mecanismos para coibi-las e preveni-las.

Ao fazê-lo, o Brasil avança substancialmente no cumprimento dos Pactos internacionais Anticorrupção, tais como a Convenção Interamericana Contra a Corrupção e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

Ação CGU 40: Monitoramento das garantias e dos direitos previstos na Lei nº 13.608/2018 e em seu regulamento.	
Descrição: Implementar ações contínuas de monitoramento para verificar o cumprimento dos direitos dos denunciantes estabelecidos na Lei nº 13.608/2018 e em sua regulamentação.	
Prazo previsto: 31/12/2024	Conclusão: 14/06/2024
Entrega: Foram realizados monitoramentos para verificar o cumprimento dos direitos dos denunciantes.	
Ação CGU 41: Novo módulo de tratamento de manifestações de ouvidoria.	
Descrição: Implementar módulo de tratamento de manifestações de ouvidoria no sistema Fala.BR, no âmbito do SISOUV, a fim de melhorar os controles gerenciais dos processos.	
Prazo previsto: 16/03/2021	Conclusão: 06/03/2021
Entrega: Módulo de Triagem e Tratamento da Plataforma FalaBR , o qual permite que todo o tratamento de manifestações de ouvidoria seja realizado dentro do ambiente FalaBR, sem a necessidade de uso de outros sistemas de tramitação interna. Com a ferramenta, os processos de tratamento de manifestações de ouvidoria passam a ser dotados de mecanismos específicos de gestão e controle, permitindo a sua rastreabilidade e aumentando a segurança dos cidadãos que utilizam o canal para se comunicar com o Estado.	
Ação CGU 42: Novas ferramentas para a proteção e a salvaguarda das informações nos sistemas de ouvidoria.	
Descrição: Implementar controles adicionais para a proteção e a salvaguarda a informações nos sistemas de ouvidoria, garantindo privacidade e proteção de dados.	
Prazo previsto: 30/03/2021	Conclusão: 16/03/2021
Entrega: Portaria CGU nº 581 , de 9 de março de 2021, que estabelece práticas e procedimentos a serem observados no âmbito do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo federal (SisOuv). O normativo consolida disposições estabelecidas em vários normativos esparsos, atualiza orientações à luz das novas legislações e avança sobre temas até então não normatizados no SisOuv, a exemplo do acompanhamento de Cartas de Serviço, procedimentos para solução pacífica de conflitos, ouvidoria interna, produção de relatórios e gestão dos Conselhos de Usuários de Serviços Públicos. A Portaria CGU nº 581 entrou em vigor no dia 16/03/2021.	
Ação CGU 43: Campanhas de incentivo ao uso dos canais de ouvidoria.	
Descrição: Promover campanhas temáticas acerca do uso dos canais de ouvidoria para o recebimento de manifestações.	
Prazo previsto: 31/12/2022	Conclusão: 30/06/2022
Entrega: Realização de duas campanhas nacionais para estímulo ao uso de canais de ouvidoria pela população. A primeira campanha, em junho de 2021, foi realizada integralmente por meio de mídias sociais, por meio do projeto “Maratona em Defesa dos Usuários de Serviços públicos”, que contou com a participação de 133 instituições. A segunda campanha foi realizada em junho de 2022. Juntas, as campanhas alcançaram mais de 2,3 milhões de visualizações de suas publicações.	
Ação CGU 44: Painel Recomendações de Foros Internacionais.	
Descrição: Publicar o Painel Recomendações de Foros Internacionais, que permitirá o acompanhamento das recomendações recebidas dos mecanismos de avaliação da implementação das Convenções Internacionais contra a Corrupção (OEA, OCDE e ONU).	
Prazo previsto: 30/06/2021	Conclusão: 27/07/2021
Entrega: Painel de Recomendações Internacionais , que reúne, em uma única plataforma eletrônica, mais de 280 recomendações recebidas pelo Brasil no âmbito dos seguintes foros internacionais de combate à corrupção: Convenção Interamericana contra a Corrupção (OEA), Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (ONU) e Convenção sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (OCDE).	
Por meio do Painel é possível acessar o conteúdo integral de todas as recomendações, bem como acompanhar o detalhe do cumprimento de cada uma delas e a priorização de ações do governo federal para atendê-las. A ferramenta permite, de forma fácil e interativa, o filtro de conteúdo por temas, palavras-chaves e tipos. O objetivo é dar transparência a essas informações e permitir que os cidadãos acompanhem e monitorem a atuação do governo federal na prevenção e no combate à corrupção.	
Outras informações estão disponíveis aqui .	

Ação CGU 45: Estudo sobre cooperação em matéria administrativa.

Descrição: Realizar estudo visando operacionalizar a cooperação e a troca de informações em matéria administrativa entre os países da América Latina e Caribe.

Prazo previsto: 30/09/2023

Conclusão: 22/8/23

Entrega: Estudo sobre a operacionalização da cooperação e a troca de informações em matéria administrativa realizado.

Ação CGU 46: Avaliação dos programas de integridade dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Descrição: Realizar a avaliação dos componentes dos programas de integridade dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com o objetivo de verificar o funcionamento das medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Prazo previsto: 31/12/2022

Conclusão: 30/11/2022

Entrega: 100% dos órgãos/entidades avaliados, o que resultou na elaboração de 186 relatórios. Além da realização das avaliações em si, outras entregas estão programadas:

- a. 130 Sumários Executivos de Avaliação: contempla a definição, estruturação e análise do atendimento de 32 práticas iniciais de estruturação de programas de integridade;
- b. Novo Painel de Integridade Pública: contempla a compilação e visualização dinâmica dos resultados das avaliações;
- c. Relatório Anual de Avaliação de Integridade Pública: contempla a elaboração de Relatório Anual de Avaliação do SIPEF com a identificação, análise e avaliação dos riscos estratégicos identificados

A entrega dos Sumários Executivos de Avaliação e do Novo Painel de Integridade Pública estão previstas para 23/12/2022 e a do Relatório Anual de Avaliação de Integridade Pública, para 31/01/2023.

Ação CGU 48: Novo Sistema Malha Fina FNDE.

Descrição: Desenvolver sistema informatizado com modelo preditivo para gestão de riscos na análise de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Prazo previsto: 31/12/2021

Conclusão: 22/10/2021

Entrega: Malha Fina FNDE, instituído por meio da Resolução nº 20 do Conselho Deliberativo do FNDE como modelo de análise de prestação de contas, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE. Por meio de serviço de consultoria no âmbito da auditoria interna governamental, a CGU atuou conjuntamente com o FNDE para o desenvolvimento da iniciativa. A conclusão da solução envolveu modelo de aprendizado de máquina, trilhas de auditoria e faixas de tolerância a risco.

Serão abrangidas mais de 180 mil prestações de contas. Desses, são passíveis de aplicação do Malha Fina FNDE, por conterem todos os dados necessários ao modelo de inteligência artificial, cerca de 117 mil prestações de contas, o que representa aproximadamente R\$ 34 bilhões. Ao final, mais de 60 mil prestações de contas serão automaticamente homologadas pelo Sistema.

De acordo com estimativas realizadas pelo FNDE do custo da força de trabalho na análise das prestações de contas, a economia estimada no escopo acima será de aproximadamente R\$ 782 milhões. Ressalta-se que, apesar de o modelo ter homologado aproximadamente 52% da quantidade de prestações de contas, o montante financeiro equivale a apenas 8,58% do total. Ou seja, o Sistema proporciona à autarquia concentrar sua força de trabalho naqueles repasses com maior materialidade e criticidade.

Ação CGU 49: Expansão do Sistema Malha Fina de convênios para transferências voluntárias anteriores ao SICONV.

Descrição: Desenvolver sistema informatizado com modelo preditivo para gestão de riscos, dentre os quais de fraudes, na análise de contas de prestação de contas das transferências voluntárias celebradas anteriormente a 2007, com a finalidade de auxiliar na redução do estoque de instrumentos pendentes de análise conclusiva.

Prazo previsto: 31/12/2021**Conclusão:** 23/03/2022

Entrega: O uso do procedimento informatizado (Malha Fina de Convênios) na análise de prestação de contas dos instrumentos operacionalizados na Plataforma +Brasil proporcionou efeitos positivos na política de transferências discricionárias da União para os Entes subnacionais. Por sua vez, esses ganhos geraram expectativas entre os atores dessa política, notadamente os órgãos federais concedentes. Há um ímpeto para replicar a mencionada metodologia nas transferências operacionalizadas fora da Plataforma +Brasil.

Assim, a CGU avaliou a possibilidade de adoção da análise informatizada na prestação de contas de instrumentos de transferências voluntárias operacionalizados fora da Plataforma +Brasil (extinto SICONV). Os instrumentos legados, ou seja, operacionalizados fora da Plataforma +Brasil encontram-se estruturados digitalmente no SIAFI. Esses instrumentos abrangem 6 tipos de categorias: Convênio, Transferência Legal, Contrato de Repasse, Termo de Parceria, Termo de Compromisso e Acordo de Cooperação Técnica. Logo, foi possível utilizar técnicas de *Machine Learning* em linguagem *python* para elaborar simulações e propor cenários de uso para a análise de prestação de contas por procedimento informatizado.

Dessa forma, os cenários propostos para adoção dessa metodologia cotejam (a) o risco de aprovação por análise informatizada e o (b) custo de análise convencional dos instrumentos em estoque aguardando análise de prestação de contas. A definição do cenário mais apropriado dependerá do apetite ao risco dos gestores dos órgãos concedentes de recursos federais repassados mediante transferências voluntárias. Os cenários propostos poderão permitir a redução de até 40% do estoque de prestação de contas. Entretanto o número poderá ser ampliado a depender do apetite ao risco a ser tomado. Há, aproximadamente, 24 mil instrumentos em estoque aguardando análise conclusiva de prestação de contas.

A definição da estratégia mais adequada a ser tomada entre os cenários apresentados foi objeto de uma tomada de decisão do Ministério da Economia em conjunto com esta CGU, que publicaram as Portarias Interministeriais nº 5.546 e nº 5.548, ambas de 24 de junho de 2022. A primeira estabelece as regras, diretrizes e parâmetros, com base em metodologia de avaliação de riscos, para arquivamento de prestações de contas do passivo de convênios e instrumentos congêneres. Por sua vez, a segunda portaria interministerial estabelece as regras, diretrizes e parâmetros, com base em metodologia de avaliação de riscos, para aplicação do procedimento informatizado de análise de prestações de contas.

Essas portarias interministeriais fomentaram o desenvolvimento do portal de Gestão de Passivos (<https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/gestao-do-passivo-siafi>), que consiste em uma ferramenta com a finalidade de auxiliar os órgãos concedentes no arquivamento e análise informatizada da prestação de contas de instrumentos de transferências voluntárias.

O módulo de gestão de passivos e as Portarias Interministeriais ME/CGU nº 5.546 e nº 5.548 são uma resposta de atendimento do [relatório de consultoria nº 892337](#), elaborado no âmbito da ação 49 do plano anticorrupção. Recentemente, a entrega da ação 49 do plano anticorrupção foi agraciada pelo Fórum Nacional de Modernização do Estado com o Selo Prata.

Ação CGU 50: Realizar estudo para a proposição do sistema nacional de compras públicas.

Descrição: Verificar a adequabilidade da criação de um sistema nacional de compras públicas que reúna todas as contratações realizadas pela União, estados e municípios.

Prazo previsto: 31/12/2021**Conclusão:** 09/12/2021

Entrega: Relatório sobre a verificação da adequabilidade da criação de um sistema nacional de compras públicas, que reúna todas as contratações realizadas pela União, estados e municípios. Além disso, este relatório abordou (i) o grau de implantação do uso de sistemas de compras eletrônicas nos entes subnacionais, (ii) a estratégia de estimulação para que Municípios com baixa capacidade burocrática adiram ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) e (iii) o cronograma e estágios para a entrega de módulos de sistemas a ser desenvolvido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Para mais informações, acesso o [link](#).

Ação CGU 51: Adequação do laboratório forense para análise de dados.

Descrição: Atualizar o laboratório forense solução utilizada para análise em larga escala de dados e documentos com ferramentas capazes de prover informações mais precisas e relevantes para auditorias e investigações em curso.

Prazo previsto: 31/10/2022

Conclusão: 06/12/2022

Entrega: Foram priorizadas ações que mitigassem três fragilidades do laboratório forense: deficiência de espaço para armazenamento das evidências digitais, ausência de ferramentas para análise de dispositivos móveis e escassez de recursos humanos.

Para reduzir o problema de deficiência de espaço para armazenamento das evidências digitais, foram realizadas duas aquisições de discos rígidos no período de 2020.

Também em 2020, foi iniciado processo licitatório para obtenção de solução forense de extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis, tais como tablet, drones, gps, etc. Em outubro de 2022 foi concluída a entrega da ferramenta e iniciado o processo de treinamento. O provimento da capacidade de análise de aparelhos celulares (smartphones) implica em potencial melhoria da qualidade e da quantidade das atividades do laboratório forense.

Em 2022, a realização de concurso público para o quadro técnico da CGU permitiu a criação de uma equipe dedicada para as demandas de forense digital da DIE. Além de maior capacidade operacional, a nova equipe deu início a diversos trabalhos de melhoria dos processos internos do laboratório, dentre os quais destacamos:

- Estabelecimento de diretrizes de proteção dos dados dos casos (criptografia);
- Definição de diretrizes para guarda dos casos;
- Estudo para melhoria da segurança dos servidores; e
- Elaboração de processo de backup dos casos antigos.

Ação CGU 52: Aprimoramento da articulação interinstitucional entre unidades e órgãos de investigação.

Descrição: Desenvolver estudo que proponha modelo para tornar mais céleres as articulações entre os órgãos de combate à corrupção, aprimorando as tomadas de decisão nos processos de investigação e apuração em curso.

Prazo previsto: 31/12/2022

Conclusão: 06/12/2022

Entrega: Com o intuito de tornar mais céleres as articulações entre os órgãos de combate à corrupção, aprimorando as tomadas de decisão nos processos de investigação e apurações em curso, a CGU desenvolveu a segunda versão de sistema informatizado e estabeleceu acordos de cooperação que estimularam a articulação interinstitucional e troca de dados e tecnologia de forma mais célera.

Ressalta-se que se trata de um sistema em constante evolução e novas funcionalidades são continuamente desenvolvidas e parcerias estabelecidas.

Ação CGU 53: Atualização de decreto para otimizar a coleta de declarações de bens e renda.

Descrição: Atualizar o Decreto nº 5.483/2005, com a finalidade de permitir a coleta de maneira informatizada de declarações de bens e renda e de informações sobre vínculos familiares dos servidores públicos federais.

Prazo previsto: 31/03/2021

Conclusão: 09/12/2020

Entrega: [Decreto n° 10.571](#), de 9 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a apresentação e a análise das declarações de bens e de situações que possam gerar conflito de interesses por agentes públicos civis da administração pública federal. O normativo estabelece que as referidas declarações serão apresentadas por meio de sistema eletrônico administrado pela CGU. Essa medida permitirá que a análise da evolução patrimonial dos agentes públicos federais seja realizada de forma sistemática.

Ação CGU 54: Criação e operacionalização do sistema e-Patri.	
Descrição: Desenvolver e operacionalizar o sistema informatizado para coleta e análise das declarações de bens e renda e de informações sobre vínculos familiares dos servidores públicos federais.	
Prazo previsto: 31/12/2021	Conclusão: 09/12/2021
<p>Entrega: O <u>Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de Interesses (e-Patri)</u> foi desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU) como plataforma eletrônica por meio da qual os agentes públicos civis da administração pública federal direta e indireta irão apresentar as respectivas declarações de bens e também as declarações de situações que possam gerar conflito de interesses.</p> <p>Previsto no Decreto nº 10.571, de 9/12/2020, o e-Patri permitirá que a administração pública, com base nas informações a serem coletadas pelo Sistema, faça uma análise sistemática das declarações de modo a acompanhar, de forma automatizada, a evolução e a compatibilidade patrimonial dos agentes públicos do Poder Executivo federal.</p> <p>Trata-se de mais uma medida de controle interno do Executivo Federal para a detecção tempestiva de possíveis casos de desvios e enriquecimento ilícito, uma vez que a constatação de uma evolução patrimonial incompatível com as rendas do agente público o que poderá ser identificado por meio do e-Patri pode sugerir um possível recebimento de valores não declarados, que podem, por sua vez, ser fruto de crimes e desvios funcionais.</p> <p>Outras informações estão disponíveis aqui.</p>	
Ação CGU 55: Capacitação sobre análise patrimonial.	
Descrição: Iniciar ações de capacitação e treinamento dos servidores da CGU sobre as novas regras e procedimentos relacionados à análise patrimonial e ao sistema e-Patri.	
Prazo previsto: 01/07/2021	Conclusão: 25/11/2022
<p>Entrega: Foram realizadas quatro turmas de capacitação com servidores da CGU (preferencialmente das Superintendências Regionais) sobre as novas regras e procedimentos relacionados à análise patrimonial e ao sistema e-Patri. Ao todo, 67 servidores foram capacitados.</p> <p>O objetivo da capacitação foi apresentar aos servidores a análise patrimonial sob o ponto de vista teórico e prático. Adicionalmente aos aspectos de uma análise patrimonial, no treinamento se fez a introdução ao sistema e-Patri, previsto no Decreto nº 10.571, de 9/12/2020, que permite à CGU, com base nas informações coletadas pelo sistema, identificar de forma automatizada indícios de evolução patrimonial incompatível com os rendimentos auferidos de modo legítimo e comprovado.</p> <p>Todos os alunos capacitados encontram-se qualificados para a realização da análise patrimonial sistemática a partir dos dados coletados pelo e-Patri.</p>	
Ação CGU 56: Capacitação de 100% dos servidores da CGU que atuam em combate à corrupção.	
Descrição: Promover ações de capacitação e treinamento para todos os servidores da CGU que desenvolvem atividades de combate à corrupção.	
Prazo previsto: 31/12/2022	Conclusão: 31/12/2022
<p>Entrega: Foram realizados diversos cursos e capacitações para todos os servidores da CGU que desenvolvem atividades de combate à corrupção</p>	
Ação CGU 57: Nova metodologia para fiscalização em entes federativos.	
Descrição: Aprimorar metodologia baseada em riscos para as ações de fiscalização da aplicação de recursos federais descentralizados aos estados, Distrito Federal, municípios e organizações da sociedade civil.	
Prazo previsto: 31/12/2021	Conclusão: 09/12/2021
<p>Entrega: Nova matriz de vulnerabilidade, que engloba indicadores de risco aplicados aos entes federativos. A matriz tem a finalidade de otimizar os esforços da CGU no monitoramento da aplicação dos recursos federais.</p>	

Ação CGU 58: Aperfeiçoamento da capacidade das corregedorias como unidades de combate à corrupção.

Descrição: Consolidar e disseminar a utilização do modelo de maturidade correcional no SISCOR, como metodologia de aferição da qualidade do trabalho desempenhado pelas corregedorias federais no combate à corrupção. A metodologia visa ainda inserir a atividade correcional na estrutura de integridade pública com papel estratégico para a governança estatal, possibilitando aos gestores a realização das mudanças necessárias nos procedimentos, estruturas e na cultura institucional na busca de um patamar desejado de desempenho.

Prazo previsto: 31/12/2021

Conclusão: 30/09/2020

Entrega: Consolidação e disseminação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) como metodologia de autoavaliação da gestão das corregedorias federais. A diretriz foi alcançar a efetividade das ações correcionais e com isso fortalecer o papel das corregedorias no combate à corrupção. Buscou-se aliar a simplificação da forma à solidez técnica, proporcionando aos gestores do Poder Executivo federal um modelo confiável para a evolução correcional. O CRG-MM aponta os estágios de desenvolvimento da organização, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e práticas correcionais.

Os resultados da primeira rodada de autoavaliação das unidades correcionais do Poder Executivo federal já foram apresentados pela Corregedoria-Geral da União (CRG). Utilizando o Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), 117 unidades correcionais (UCs) que compõem o Poder Executivo federal aderiram, facultativamente, a essa primeira rodada, que aconteceu entre 14 de setembro a 13 de novembro de 2020. É interessante pontuar que essas Unidades Correcionais que participaram representam cerca de 70% (716 mil) dos servidores da União e 83% (R\$ 3,4 trilhões) do orçamento da despesa federal. Acrescenta-se o fato de o modelo ser facilmente adaptado para a avaliação da maturidade correcional nas demais esferas e poderes da administração pública nacional, já que ele foi idealizado e concebido com uma natureza transversal, de modo a alcançar todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, independentemente de sua natureza jurídica, porte ou área de atuação.

Ação CGU 59: Utilização de casos concretos de punição por corrupção para definir um modelo de gestão de riscos para auxiliar os órgãos e entidades do Sistema de Correição do Poder Executivo federal (SISCOR) na definição de estratégias para prevenção de casos de corrupção.

Descrição: Aplicar e disseminar metodologia (definição, avaliação e tratamento dos riscos) para que os órgãos e entidades do SISCOR possam trilhar estratégias de prevenção à corrupção com base em informações de casos concretos. Situações do passado, se adequadamente estruturadas e interpretadas, servem de referência para que as unidades correcionais mapeiem seus riscos específicos e auxiliem na estruturação de medidas efetivas de integridade e governança.

Prazo previsto: 31/12/2021

Conclusão: 31/12/2020

Entrega: Metodologia baseada no uso intensivo de dados correcionais, elaborada a partir de casos concretos de punição por corrupção, dividida em cinco fases: i) definição do público-alvo; ii) prospecção dos processos que envolvam atos de corrupção; iii) categorização dos eventos de risco; iv) levantamento de informações relevantes; e v) avaliação dos riscos.

Situações do passado, se adequadamente estruturadas e interpretadas, servem de referência para que as unidades correcionais mapeiem seus riscos específicos e auxiliem na estruturação de medidas efetivas de integridade e governança, considerando que a prevenção e o combate à corrupção estão, cada vez mais, presentes na rotina das organizações, sejam públicas ou privadas.

Nesse contexto, gerir os riscos de corrupção passa a ser o caminho natural das organizações. Há duas razões para isso. A primeira é que a efetividade das estratégias anticorrupção depende da customização das medidas a serem implementadas. Entender a realidade específica de cada órgão, entidade ou estatal é requisito para moldar linhas de ação que, de fato, funcionem, que sejam capazes de mudar o ambiente organizacional e, em última instância, moldar comportamentos. A segunda razão é de ordem prática: em cenários de crescente escassez de recursos, atuar nos casos concretos aumentando a probabilidade de sucesso, pode ser a única forma de preservar a sustentabilidade do que se pretende implementar. Não há como atacar todos os riscos. Definir e tratar os mais críticos, aqueles poucos que representam, em caso de materialização, grande parte das consequências negativas, é vital. Pode ser o diferencial entre o êxito ou o fracasso de um programa de integridade.

Ação CGU 60: Ampliação do uso dos sistemas do Siscor nos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

Descrição: Estabelecer regras e melhorias para a devida utilização dos sistemas informatizados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

Prazo previsto: 31/12/2022

Conclusão: 14/10/2022

Entrega: A Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 que estabelece como obrigatória a utilização e atualização do sistema informatizado mantido e regulamentado pela CGU. O normativo prevê, ainda, que, em caso de utilização indevida ou o uso deficiente de sistemas informatizados, a CGU poderá recomendar à autoridade máxima do órgão ou entidade a perda do mandato e a exoneração do titular da unidade setorial de correição.

Ação CGU 61: Melhoria e atualização das normas relacionadas às unidades que integram o Siscor.

Descrição: Propor normativo infralegal com o objetivo de implementar melhorias e atualizações das normas que regem o SISCOR, estabelecendo, de forma clara, as unidades integrantes do Sistema que estão sujeitas à supervisão da CGU.

Prazo previsto: 31/12/2022

Conclusão: 08/08/2022

Entrega: Em 08/07/2022, foi editado o [Decreto nº 11.123](#), que traz novas regras sobre as delegações para julgamento e aplicação de pena em processo administrativo disciplinar.

A nova proposta traz possibilidades ampliadas de delegações, visando descentralizar a ação disciplinar administrativa, suprimindo as ocorrências burocráticas de encaminhamento de documentos, garantindo maior celeridade.

Agora, com maior possibilidade de subdelegação, a maioria das ações pode ser realizada inteiramente dentro dos limites de cada ente da administração pública federal indireta, ou na administração direta, no nível de cada secretaria (nível CCE-17, antigo DAS 6).

Ação CGU 62: Capacitação de agentes públicos em ações de combate à corrupção.

Descrição: Promover ações de capacitação, no âmbito do Prodea, que incluirão temas como a Lei Anticorrupção e o registro nos Cadastros de Sanções (CEIS e CNEP). O objetivo da ação é melhorar a efetividade dos processos de responsabilização de agentes públicos e entes privados.

Prazo previsto: 31/12/2022

Conclusão: 29/11/2021

Entrega: Realização de ação de capacitação online para agentes públicos federais, estaduais e municipais, para tratar de temas como a Lei Anticorrupção e o registro nos Cadastros de Sanções (CEIS e CNEP). Posteriormente a capacitação será ofertada na modalidade EAD.

Ação CGU 64: Melhoria e atualização das normas relacionadas à responsabilização dos servidores públicos.

Descrição: Propor normativo infralegal com o objetivo de implementar melhorias e atualizações das normas que regem o SISCOR, aprimorando as questões relacionadas à responsabilização dos servidores públicos.

Prazo previsto: 31/12/2022

Conclusão: 14/10/2022

Entrega: [Portaria Normativa CGU nº 27](#), de 11 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) e sobre a atividade correccional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

A Portaria Normativa busca consolidar, revisar e atualizar, em um único diploma, disposições normativas aplicáveis à atividade correccional, de forma a facilitar seu conhecimento e aplicação no âmbito do SISCOR.

Dentre as disposições da nova norma estão a atualização acerca da atuação direta da CGU, como Órgão Central do SISCOR, no que se refere a instauração, avocação e requisição de processos correacionais; o uso obrigatório dos sistemas correacionais e o dever de transparência ativa das unidades correacionais.

Também trata dos procedimentos a serem realizados desde o recebimento de notícias de irregularidades, perpassando os procedimentos inerentes à fase de admissibilidade e culminando nos processos acusatórios.

Ação CGU 65: Se tornou a ação ME 21. Essa alteração do órgão responsável foi aprovada pelos membros do CICC por meio da Resolução nº 004/2022.

Ação CGU 67: Desenvolvimento de sistemática de acompanhamento de decisões judiciais sobre Processos Administrativos de Responsabilização, com base na Lei Anticorrupção⁵.

Descrição: Criar mecanismo de acompanhamento e compilação das decisões administrativas e jurisprudenciais relacionadas aos processos da Lei Anticorrupção, a exemplo do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), para garantir a aplicação uniforme da lei e reduzir os riscos de insegurança jurídica.

Prazo previsto: 31/12/2021

Conclusão: 09/12/2021

Entrega: Desenvolvimento de metodologia para o acompanhamento da jurisprudência relacionada à Lei Anticorrupção. Para tanto, foram definidos a periodicidade, a responsabilidade, as palavras-chave a serem buscadas e o escopo da pesquisa (tribunais regionais e superiores). O produto ainda entregou o primeiro levantamento jurisprudencial, englobando os anos de 2018 a 2021. Os próximos levantamentos deverão ser realizados semestralmente.

Ação CGU 68: Realização de estudo para alteração da Lei nº 12.846/2013.

Descrição: Realização de estudo sobre a Lei nº 12.846/2013, com a finalidade de incorporar novas formas de transação. O estudo deverá abordar, entre outros pontos, benefícios à autodenúncia e à composição e incentivos para adoção de conduta ética e para promoção da recuperação de ativos no âmbito da responsabilização de pessoas jurídicas.

Prazo previsto: 31/12/2025

Conclusão: 22/07/2022

Entrega: [Portaria Normativa CGU nº 19](#), de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre o procedimento de julgamento antecipado dos processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas. O julgamento antecipado é um instrumento sancionador negocial em que a pessoa jurídica:

- a) admite sua responsabilidade objetiva pelos atos lesivos investigados;
- b) assume o compromisso de resarcir os valores correspondentes aos danos a que tenha dado causa;
- c) devolve a vantagem auferida por meio de fraude;
- d) paga a multa disposta no inciso I, do art. 6º, da Lei nº 12.846, de 2013, acompanhado dos elementos que permitam o seu cálculo e dosimetria;
- e) atenda a pedidos de informação relacionados aos fatos do processo e que sejam de seu conhecimento;
- f) dispense apresentação de peça de defesa; e
- g) desista de ações judiciais relativas ao processo administrativo.

Os resultados esperados são: o fomento da cultura de integridade no setor privado; a conclusão célere dos processos de investigação e responsabilização de pessoas jurídicas; e o aumento da capacidade da Administração Pública de recuperar ativos.

Mais informações estão disponíveis [aqui](#).

Ação CGU 69: Aperfeiçoamento da publicidade das sanções impeditivas de contratação.

Descrição: Estabelecer regras e melhorias para a devida utilização dos sistemas informatizados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

Descrição: Uniformizar os diversos cadastros de responsabilização existentes, como CEPIM, CEIS e CNEP, e incrementar a capacidade de alimentação do banco de dados com sanções aplicadas pelos diversos entes competentes, por meio do desenvolvimento de tecnologias de banco de dados e de aprimoramento de fluxo de informação entre órgãos de outras esferas de governo e de poder.

Prazo previsto: 31/12/2022

Conclusão: 28/11/2022

Entrega: Novo sistema nominado “Banco de Sanções”, que tem como objetivo centralizar em um único sistema os registros de sanções e punições aplicadas a agentes públicos e a entes privados pela administração pública.

O Banco de Sanções é uma evolução do Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP (SIRCAD) e foi desenvolvido para que todos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo possam registrar os dados relativos às sanções por eles aplicadas a agentes públicos ou entes privados.

Esse sistema passa a ser fonte de informações que viabiliza a divulgação, no [Portal da Transparência](#), de sanções que estejam vigentes nos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) e Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF).

Ação CGU 70: Alteração do Decreto nº 8.420/2015.

Descrição: Propor a alteração do Decreto nº 8.420/2015, para aprimorar e esclarecer os dispositivos relativos a princípios, cooperação com outros órgãos, entre outras medidas.

Prazo previsto: 30/06/2021

Conclusão: 11/07/2022

Entrega: Em 12 de julho de 2022, foi publicado a nova regulamentação da [Lei Anticorrupção Decreto nº 11.129](#), que trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas por atos lesivos praticados contra a Administração Pública nacional e estrangeira.

O novo regulamento é fruto da experiência acumulada pelo Poder Executivo Federal na aplicação da Lei Anticorrupção ao longo de oito anos de sua vigência.

Ação CGU 71: Aprimoramento da metodologia de análise das informações dos acordos de leniência.

Descrição: Desenvolver novos procedimentos para gestão das informações de alavancagem investigativa dos acordos de leniência.

Prazo previsto: 30/06/2021

Conclusão: 13/08/2021

Entrega: Sistema que auxilia na busca e análise de informações e documentos de acordos de leniência, simplificando as tarefas relacionadas a alavancagem investigativa e responsabilização de envolvidos nos casos.

Ação CGU 72: Portal de Gestão de Conhecimento sobre Acordos de Leniência.

Descrição: Estruturar o Portal de Gestão de Conhecimento, de acesso público, desenvolvido para disponibilizar materiais teóricos e práticos sobre o tema.Poder Executivo federal.

Prazo previsto: 31/10/2021

Conclusão: 08/12/2021

Entrega: [Portal sobre Acordos de Leniência](#), desenvolvido para melhorar a oferta de informações sobre o tema ao público em geral. No Portal, está disponibilizado painel com dados públicos sobre os acordos em andamento, casos encerrados sem acordo e acordos já celebrados. Sobre estes já celebrados, destaca-se os valores acordados, valores pagos, entidades beneficiadas e valores por elas recebidos, previsão de receitas no orçamento da União e das estatais federais, íntegra dos acordos e aditivos. O painel permite, ainda, uma visão geral rápida dos dados com elementos interativos, como filtros que combinam gráficos e relatórios em uma única tela.

O Portal disponibiliza, também, vídeo sobre acordos de leniência para esclarecimento geral sobre a temática; legislação, jurisprudência e publicações institucionais da CGU sobre acordos de leniência e temas correlatos; conteúdo em infográficos, para facilitar o entendimento pelos interessados; perguntas e respostas gerais sobre a negociação dos acordos de leniência no âmbito da CGU.

Ação CGU 73: Capacitação em acordos de leniência.

Descrição: Realizar ações de capacitação de servidores que realizam atividades relacionadas aos acordos de leniência, com a finalidade de incrementar a eficiência e o conhecimento técnico necessário para a atuação com a temática

Prazo previsto: 30/06/2021

Conclusão: 13/08/2021

Entrega: Realização de 10 eventos de capacitação para membros de comissão de negociação de leniência e/ou servidores da Diretoria de Acordos de Leniência. O treinamento de servidores que realizam atividades relacionadas aos acordos de leniência teve como finalidade incrementar a eficiência e o conhecimento técnico necessário para a atuação com a temática.

Ação CGU 74: Normatização de critérios para aplicação de desconto da multa nos acordos de leniência.

Descrição: Propor normativo que estabeleça critérios para aplicação do desconto de até 2/3 do valor da multa, conforme previsto no art. 16, § 2º da Lei nº 12.846/2013.

Prazo previsto: 30/06/2021

Conclusão: 09/12/2022

Entrega: A [Portaria Normativa Interministerial nº 36](#), de 07 de dezembro de 2022, trata de estabelecer critérios para parametrizar, no âmbito das Comissões de Negociação de Acordos de Leniência, o cálculo da redução da multa da Lei nº 12.846/2013, de que trata seu art.16, §2º, em apreço ao que dispõe o art. 47 do Decreto nº 11.129/2022.

A edição da Portaria visa desenvolver os critérios dispostos na regulamentação e uniformizar os parâmetros a serem utilizados para a redução de multa nos acordos de leniência negociados pela CGU e AGU, passando a orientar os trabalhos das Comissões de Negociação e a promover maior transparéncia no processo para as pessoas jurídicas interessadas em realizar a autodenúncia.

A padronização dos critérios e parâmetros para mensurar a margem da redução de multa eleva o nível de previsibilidade e de segurança jurídica dos acordos de leniência. São estabelecidos, em última análise, incentivos à determinados comportamentos e posturas das pessoas jurídicas entendidos como adequados no contexto das negociações e para o atingimento dos objetivos da política de sanção negociada e colaboração no tocante a atos lesivos à Administração Pública.

Ação CGU 75: Especialização em Prevenção e Combate a Desvios de Recursos Públicos.

Descrição: Promover curso de pós-graduação lato sensu em Prevenção e Combate a Desvios de Recursos Públicos para servidores efetivos pertencentes a órgãos federais de controle e de defesa do Estado CGU, AGU, MJSP, PF, PRF e ABIN.

Prazo previsto: 15/12/2020

Conclusão: 25/02/2021

Entrega: Promoção da Terceira edição da Pós-graduação Lato Sensu em Prevenção e Combate a Desvios de Recursos Públicos, com a oferta de 46 vagas, sendo 20 para servidores em exercício na CGU e 26 para servidores de órgãos ou entidades parceiras (Advocacia-Geral da União AGU, Agência Brasileira de Inteligência Abin, Ministério da Justiça e Segurança Pública MJSP, Polícia Federal (PF) e Polícia Rodoviária Federal PRF). O curso t duração de 21 meses e a sua [abertura foi realizada em 25 de fevereiro de 2021](#).

A especialização foi modelada para possibilitar a reflexão crítica a respeito da Administração Pública e propiciar um diálogo entre o corpo discente e docente, que facilite a transposição teórico-prática e a formalização dos saberes a respeito do controle, da detecção, da repressão ao desvio de verbas públicas e consequentes sanções.

Ação CGU 76: Acompanhamento e articulação para a aprovação de projetos de lei que visam a fortalecer a prevenção e o combate à corrupção.

Descrição: Iniciar acompanhamento proativo, com eventual sugestão de alterações, dos diversos projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional sobre integridade privada, responsabilidade de pessoas jurídicas, tipificação do delito de enriquecimento ilícito e licitações e contratos.

Prazo previsto: 02/01/2021

Conclusão: 02/01/2021

Entrega: A CGU reforçou o monitoramento das propostas legislativas de seu interesse, especialmente daquelas que dizem respeito ao combate à corrupção. Encontra-se em desenvolvimento um sistema para facilitar o monitoramento, acompanhamento e tramitação das propostas legislativas (CGU-Legis).

Ação CGU 79: Publicação das emendas parlamentares do relator (RP9) no Portal da Transparéncia.

Descrição: Disponibilizar, no Portal da Transparéncia, ferramenta para consulta das emendas do relator (RP9), com base nas informações disponíveis no sistema SIAFI e em dados divulgados pelo Congresso Nacional.

Prazo previsto: 09/12/2022

Conclusão: 20/10/2022

Entrega: Consulta específica disponibilizada no [Portal da Transparéncia](#) sobre a execução de despesas oriundas das emendas parlamentares do relator (RP09).

Ministério da Economia (ME)

Ação ME 1: Cadastro Integrado de Projetos de Investimento: instituição e regulamentação.

Descrição: Instituir e regulamentar o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento, para centralizar as informações sobre investimentos em infraestrutura do governo federal. O cadastro possibilitará a padronização na coleta desses dados e permitirá o acesso, de maneira individualizada, a essas informações, fortalecendo, assim, a transparência, o controle social e a gestão de projetos de investimento em infraestrutura.

Prazo previsto: 31/01/2021

Conclusão: 23/12/2020

Entregas: Decreto n° 10.496, de 28 de setembro de 2020, que institui o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento Cipi, e Portaria SEGES/ME n° 25.405, de 23 de dezembro de 2020, que regulamenta o referido cadastro.

O Cipi foi instituído para permitir o registro centralizado, em ferramenta informatizada, de informações de projetos de investimento em infraestrutura custeados com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

A normatização (Ação ME 1) e a entrega da solução tecnológica (Ação ME 2) impactaram positivamente na efetividade da execução das políticas públicas e na tomada de decisão por parte dos gestores, além de viabilizar o controle social pela transparência que será garantida ao longo do processo.

Há de se destacar que Decreto n° 10.496/2020, assim como a solução tecnológica, foi construída de forma colaborativa, por meio da Rede +Brasil, com a participação de diversos órgãos do Poder Executivo e dos outros Poderes, demais entes e conselhos de classe.

Outras informações estão disponíveis na página do [Cadastro Integrado de Projetos de Investimento](#).

Ação ME 2: Cadastro Integrado de Projetos de Investimento: criação do sistema piloto.

Descrição: Desenvolver o sistema piloto, a ser utilizado pelos órgãos e entidades que compõem os orçamentos fiscal e da seguridade social.

Prazo previsto: 31/01/2021

Conclusão: 12/01/2021

Entrega: [Cadastro Integrado de Projetos de Investimento Cipi](#), que tem como objetivo realizar o registro centralizado de informações de projetos de investimento em infraestrutura custeados com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

A solução tecnológica reúne informações acerca da geolocalização dos investimentos e se integra aos demais sistemas de acompanhamento, controle e fiscalização, otimizando, assim, o acesso dos cidadãos a informações e fortalecendo a transparência no que se refere ao uso racional dos recursos públicos.

O Cipi possibilita algumas ações, como:

- localizar os investimentos a partir de um Identificador Único;
- conhecer a localização dos investimentos com recursos federais;
- ter uma visão clara sobre a situação desses investimentos; e
- conhecer o volume de recursos empregados em cada investimento.

O Exército, o Ministério da Saúde, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Banco Central do Brasil e o Ministério da Infraestrutura participaram da criação da versão piloto do sistema.

Ação ME 3: Cadastro Integrado de Projetos de Investimento: manual técnico.

Descrição: Elaborar manual técnico sobre o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento.

Prazo previsto: 31/01/2021

Conclusão: 12/01/2021

Entrega: [Manual do Usuário do Cadastro Integrado de Projetos de Investimento Cipi](#), cujo objetivo é fornecer orientações sobre as funcionalidades e conceitos de uso do sistema.

Ação ME 4: Avaliação do desempenho de repassadores de recursos públicos.

Descrição: Estabelecer indicadores para acompanhamento contínuo do desempenho de órgãos repassadores de recursos públicos, por meio de instrução normativa.

Prazo previsto: 31/12/2021

Conclusão: 12/01/2022

Entrega: [Instrução Normativa SEGES/ME nº 2](#), de 12 de janeiro de 2022, que estabelece o sistema de medição de desempenho de repassadores e recebedores de recursos discricionários e legais da União, na gestão de instrumentos operacionalizados por meio da Plataforma +Brasil.

Para mais informações, acesse o [link](#).

Ação ME 5: Avaliação do desempenho de recebedores de recursos públicos.

Descrição: Estabelecer indicadores para acompanhamento contínuo do desempenho de órgãos recebedores de recursos públicos, por meio de instrução normativa.

Prazo previsto: 31/12/2021

Conclusão: 12/01/2022

Entrega: [Instrução Normativa SEGES/ME nº 2](#), de 12 de janeiro de 2022, que estabelece o sistema de medição de desempenho de repassadores e recebedores de recursos discricionários e legais da União, na gestão de instrumentos operacionalizados por meio da Plataforma +Brasil.

Para mais informações, acesse o [link](#).

Ação ME 6: Regulamentação das descentralizações de recursos entre órgãos da União.

Descrição: Estabelecer novas regras para a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública federal, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, realizadas por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED). O intuito da medida é tornar o processo mais eficiente e otimizar o controle por parte dos órgãos em relação à execução do orçamento da União, bem como dar maior transparência na execução dos créditos orçamentários operacionalizados por meio de TED.

Prazo previsto: 31/12/2020

Conclusão: 16/07/2020

Entrega: [Decreto nº 10.426](#), de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

O objetivo da medida é tornar o processo de descentralização de créditos mais eficiente e otimizar o controle por parte dos órgãos em relação à execução do orçamento da União, bem como dar maior transparência na execução dos créditos orçamentários operacionalizados por meio de TED.

O Decreto nº 10.426/2020 foi construído de forma colaborativa, com a realização de oficinas com os órgãos e entidades integrantes da Rede +Brasil. Para mais informações, acesse o [link](#).

Ação ME 7: Ciclos contínuos de avaliação com base no Modelo de Excelência e Gestão (MEG-Tr).

Descrição: Implementar ciclos contínuos de avaliação dos seus processos relativos às transferências de recursos públicos a fim de verificar o seu alinhamento aos requisitos do Modelo de Excelência em Gestão (MEG-Tr)

Prazo previsto: 30/06/2023

Conclusão: 18/02/2023

Entrega: A aplicação do Modelo de Governança e Gestão é uma ação contínua, que foi aplicada em diversas instituições públicas, nas diferentes esferas.

Ação ME 9: Medidas de governança nas contratações públicas.

Descrição: Propor portaria para estabelecer medidas de governança nas contratações realizadas pelo governo federal, uniformizando os estágios de práticas de governança e gestão de aquisições dos órgãos e entidades do governo federal.

Prazo previsto: 31/12/2020

Conclusão: 19/07/2021

Entrega: [Portaria nº 8.678/2021](#), que institui a governança nas contratações públicas. A iniciativa contribui para que as ações no âmbito da Administração apresentem valor público à sociedade, com eficiência e transparéncia. Na prática, o modelo pretende melhorar não só a performance individual de cada órgão, mas estimular a ação integrada e coordenada do conjunto governamental.

Para mais informações, acesse o [link](#).

Ação ME 13: Painel de indicadores de desempenho de órgãos repassadores e recebedores de recursos públicos.

Descrição: Criar e divulgar painel de desempenho de órgãos repassadores e recebedores de recursos públicos, instituído por meio de instrução normativa.

Prazo previsto: 20/12/2021

Conclusão: 26/01/2022

Entrega: [Painel de indicadores +Brasil](#), instituído por meio da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 2](#), de 12 de janeiro de 2022. O Painel de Indicadores permite o acompanhamento contínuo do desempenho dos recebedores e repassadores de recursos na gestão de instrumentos de transferências discricionárias e legais, considerando-se as peculiaridades de suas atribuições nos processos de proposição, execução e prestação de contas dos instrumentos operacionalizados por meio da Plataforma +Brasil.

Ação ME 14⁶: Regime Especial de Governança para a Destinação de imóveis da União.

Descrição: Edição de normativo para definir instâncias de decisão sobre atos de destinação e alienação dos imóveis da União.

Prazo previsto: 21/06/2021

Conclusão: 21/06/2021

Entrega: Visando aperfeiçoar os mecanismos de destinação bens imóveis da União, o ME e a CGU editaram a [Portaria Interministerial ME/CGU Nº 6.909](#), de 21 de junho de 2021, que instituiu o Regime Especial de Governança para a Destinação de imóveis da União. O normativo abrange as diversas formas de destinação de imóveis geridos pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União SPU, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia.

Os atos de destinação de imóveis da União passaram a ser sempre precedidos de análise por comitê, compostos por servidores, necessariamente ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas de mesmo nível, de modo a garantir a independência individual na tomada de decisão, que deverá recomendar ou não a destinação proposta para o imóvel, com deliberações fundamentadas. Com estas diretrizes elimina-se a discricionariedade de tais decisões. Adicionalmente, obriga-se que todos os atos de gestão sejam publicados em transparéncia ativa na internet.

Toda a sistemática de funcionamento dos mencionados comitês, denominados Grupos Especiais de Destinação Supervisionada (GE-DESUP), foi regulamentada na [Portaria SEDDM/ME nº 7.397](#), de 24 de junho de 2021 e na [Portaria SEDDM/ME nº 10.988](#), de 13 de setembro de 2021, inclusive com Regulamentação e Regimento Interno (respectivamente, [Portaria SPU/SEDDM/ME nº 8.727](#) e [Portaria SPU/SEDDM/ME nº 8.729](#), ambas de 20 de julho de 2021).

As decisões de destinação dos imóveis e as deliberações dos comitês foram conferidos ao órgão central, objetivando maior robustez aos mecanismos de controle com o propósito de mitigar fragilidades existentes e atender às demandas. Este processo contribui fundamentalmente para evitar possíveis casos de corrupção que envolvam as decisões de destinação de imóveis públicos federais.

Ação ME 15: Análise de integridade em indicações para estatais.

Descrição: Formalizar a realização de análises de integridade e conformidade como procedimento preparatório à indicação de representantes da União em Conselhos e alta administração de empresas estatais.

Prazo previsto: 30/06/2022

Conclusão: 03/05/2022

Entrega: [Portaria SEDDM/ME nº 3631](#), de 3 de maio de 2022, que institui a verificação de integridade e conformidade como parte integrante do processo de trabalho de indicação de administradores e integrantes do conselho fiscal das empresas estatais.

Ação ME 16⁷: Adesão do Brasil às Diretrizes de Governança das Empresas Estatais da OCDE.

Descrição: Buscar a formalização da adesão do Brasil ao instrumento legal OECD/LEGAL/0414 Recomendação do Conselho sobre Diretrizes de Governança Corporativa em Empresas Estatais.

Prazo previsto: 21/10/2021

Conclusão: 21/10/2021

Entrega: A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico OCDE oficializou a adesão do Brasil ao instrumento legal OECD/LEGAL/0414 Recomendação do Conselho sobre Diretrizes de Governança Corporativa em Empresas Estatais. O documento representa um reconhecimento do esforço do Estado Brasileiro em aprimorar a governança das empresas estatais na busca de seus objetivos e políticas públicas.

Resultado do *Peer Review* publicado em Dezembro/2020, a adesão constitui-se importante passo no processo de entrada do Brasil na organização e no alinhamento do país às melhores práticas internacionais. A aderência ao instrumento da OCDE é fruto do trabalho da OCDE, da Sest e das demais áreas do governo envolvidas.

Outras informações estão disponíveis no [link](#).

Ação ME 18⁸: Maior transparéncia das emendas parlamentares individuais.

Descrição: Estabelecer norma sobre execução orçamentária e financeira da transferência das emendas parlamentares individuais e implementar, na Plataforma +Brasil, ferramenta para o acompanhamento dessas emendas, de forma a garantir maior transparéncia e controle social às transferências especiais.

Prazo previsto: 15/06/2021

Conclusão: 15/06/2021

Entrega: Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021, que estabelece as normas de execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais destinadas a estados, Distrito Federal. As novas regras garantem maior transparéncia às transferências especiais ao exigir a identificação do beneficiário da emenda, o que pode ser conferido no Painel Parlamentar, disponibilizado na Plataforma +Brasil.

Ação ME 19⁹: Plataforma Antifraude

Descrição: Desenvolver conjunto de ferramentas e serviços para apoiar o monitoramento operacional e qualitativo dos serviços do INSS e transacional e analítico do Seguro Desemprego.

Prazo previsto: 31/12/2020

Conclusão: 31/12/2020

Entrega: Plataforma Antifraude, desenvolvida pela Dataprev, que reúne tecnologias como *Big Data, Machine Learning, Analytics e Inteligência Artificial*, focadas na construção de trilhas de cruzamento de grande volume de dados e que permitem identificar padrões de desvio na concessão de benefícios.

Ação ME 20¹⁰: 5^a Certificação do Indicador de Governança IG-Sest.

Descrição: Realizar o 5º ciclo de certificação do Indicador de Governança IG-Sest, que tem como objetivo avaliar a conformidade das estatais federais com relação à Lei 13.303/2016, ao Decreto 8.945/2016 e às resoluções CGPAR, bem como incentivar boas práticas de governança corporativa.

Prazo previsto: 01/12/2021

Conclusão: 01/12/2021

Entrega: Promocão da 5^a Certificação do Indicador de Governança IG-Sest, instrumento de avaliação contínua das estatais federais, que verifica o cumprimento de diversos dispositivos legais, infracionais e de boas práticas de governança corporativa. No total, 60 empresas foram avaliadas, sendo 45 de controle direto e 15 subsidiárias. O 5º ciclo incorporou itens relacionados aos princípios da OCDE, inclusive questões relacionadas ao novo estatuto-modelo de governança, e aprofundou questões com verificação do atendimento aos requisitos previstos na legislação.

A avaliação levou em conta aspectos de governança, transparéncia, gerenciamento de riscos e controles. As empresas responderam a um questionário com 50 questões. Entre os itens analisados estão, por exemplo, relatórios anuais de atividades de auditoria interna; ouvidoria ou canal de denúncia; código de conduta e integridade, e até mesmo quesitos como acesso feminino a cargos de liderança e promoção hierárquica que contemple a diversidade e a pluralidade.

O 5º ciclo foi aprimorado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), passando a incorporar, além de parte dos aspectos já avaliados nos ciclos anteriores, recomendações e diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

Outras informações estão disponíveis no [link](#).

Receita Federal do Brasil (RFB)

Ação RFB 4: Revisão dos normativos sobre a comunicação de ilícitos.	
Descrição: Reavaliar os normativos internos para estabelecer procedimentos mais ágeis de comunicação de indícios de ilícitos, como corrupção e lavagem de dinheiro, aos órgãos de persecução penal.	
Prazo previsto: 31/12/2023	Conclusão: 07/09/2023
Entrega: Normativos internos reavaliados.	

Ação RFB 6: Celeridade no compartilhamento de informações.	
Descrição: Implementar solução informatizada para a disponibilização das Declarações de Imposto de Renda de Pessoas Físicas (DIRPF) de servidores públicos aos órgãos de controle, respeitadas as regras de sigilo aplicáveis.	
Prazo previsto: 31/12/2022	Conclusão: 06/12/2022
Entrega: Serviços estão homologados e implantados e já se encontram em uso pela CGU, sem intercorrências.	

Ação RFB 7: Aumento das ações de fiscalização e de pesquisa e investigação.	
Descrição: Intensificar ações de fiscalização e de pesquisa e investigação relacionadas a atos de corrupção, inclusive no que se refere ao suborno transnacional, com a finalidade de aumentar a percepção de risco no cometimento desses ilícitos.	
Prazo previsto: 31/12/2023	Conclusão: 10/11/2023
Entrega: Foram intensificadas as ações de fiscalização e de pesquisa e investigação relacionadas a atos de corrupção,	

Ação RFB 8: Maior efetividade e segurança jurídica às investigações e fortalecimento dos mecanismos de cooperação e coordenação institucional.	
Descrição: Estabelecer acordos de cooperação técnica com órgãos de fiscalização, controle e persecução penal, que potencializem as investigações de corrupção e lavagem de dinheiro.	
Prazo previsto: 31/12/2023	Conclusão: 16/10/2023
Entrega: Concluída a assinatura do acordo com o MPF e outros	

Ação RFB 11: Execução do Plano de Integridade	
Descrição: Acompanhar e gerenciar a execução do Plano de Integridade da instituição, que prevê ações como reforçar junto aos auditórios fiscais a sua obrigação de informar as autoridades policiais a respeito de casos de corrupção de funcionários públicos estrangeiros e o fortalecimento de canais de comunicação que lhes possibilitem levar, oportunamente, ao conhecimento das autoridades responsáveis as irregularidades detectadas.	
Prazo previsto: 31/12/2022	Conclusão: 31/12/2022
Entrega: Plano de Integridade da instituição monitorado	

Ação RFB 12: Disseminação de conteúdo relacionado à prevenção e ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.	
Descrição: Criar espaço na intranet da instituição para disseminação de conteúdo relacionado à prevenção e ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, sob a ótica de questões tributárias e aduaneiras.	
Prazo previsto: 31/12/2022	Conclusão: 11/11/2022

Entrega: Foi desenvolvida Pós-graduação específica com o tema de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, em parceria com a CGU na forma EAD sobre papel da RFB na prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro disponibilizada na Plataforma EV.G/ENAP; Foi implementado um programa de Pós-graduação específico sobre o tema de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, em parceria com a CGU.

Ação RFB 13: Capacitação de servidores.

Descrição: Estabelecer amplo plano de capacitação para os temas de prevenção e combate à corrupção e lavagem de dinheiro.

Prazo previsto: 31/12/2021

Conclusão: 05/11/2021

Entrega: Promoção do EAD sobre papel da RFB na prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro disponibilizada na [Plataforma EV.G/ENAP](#) e implementação de programa de Pós-graduação específica sobre o tema de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, em parceria com a CGU, inclusive, com duas turmas iniciadas em 2021, e outras duas previstas para 2022.

Banco Central do Brasil (BCB)**Ação BCB 1:** Avaliação do cumprimento da Circular nº 3.978, de 2020, pelas instituições supervisionadas pelo BCB.

Descrição: Realização de estudo acerca do nível de implementação dos dispositivos da Circular nº 3.978, de 2020, pelas instituições supervisionadas pelo BCB, com o objetivo de identificar eventuais necessidades de aprimoramento normativo e de procedimento de supervisão a partir de uma amostra dos resultados obtidos nas inspeções realizadas em 2021. Tal estudo faz-se necessário em razão das inovações trazidas pelo novo quadro regulatório, a exemplo da adoção da abordagem baseada em risco e da realização de avaliação da efetividade da política, dos procedimentos e dos controles internos referentes à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Cabe destacar que os crimes de corrupção e outros delitos conexos ou assemelhados são geralmente cometidos com o objetivo de obter ganhos privados, que são dissimulados na maioria das vezes por meio da estratégia da lavagem de dinheiro.

Prazo previsto: 31/01/2022

Conclusão: 06/01/2022

Entrega: Estudo realizado pelo Departamento de Supervisão de Conduta (Decon) do BCB apresenta o resultado dos trabalhos realizados com o objetivo de avaliar o cumprimento, pelas instituições supervisionadas, da Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020.

A supervisão entende que a nova norma de PLD/FT foi absorvida pelas instituições financeiras em seus aspectos básicos como instrumento essencial para o estabelecimento de governança para o enfrentamento das questões relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, embora ainda haja um caminho relevante a ser percorrido para que o universo de entidades supervisionadas possa ser considerado maduro na implementação e utilização dos controles por ela exigidos.

Ainda, no que diz respeito à necessidade de ajustes na regulamentação, a Resolução BCB nº 119 foi editada em 27 de julho de 2021, atualizando a Circular nº 3.978/2020, na esteira de discussões tanto internas no BCB como envolvendo outros reguladores e a própria indústria. Tanto a norma como a respectiva exposição de motivos podem ser consultadas no [sítio eletrônico do BCB](#) na internet.

Ação BCB 2: Aperfeiçoamento dos sistemas de informação e das bases de dados de clientes do Sistema Financeiro Nacional, utilizados para subsidiar ações de investigação, persecução criminal, cumprimento e efetivação de ordens judiciais.

Descrição: Implementar aperfeiçoamentos no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) e no Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud) visando, principalmente, à melhoria de qualidade das informações constantes do CCS por meio de ações de curadoria de sua base de dados; à inclusão de novas funcionalidades e integração do CCS; e à transferência do Módulo de Afastamento de Sigilo Bancário (SAJ) do Sisbajud para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Prazo previsto: 31/03/2023

Conclusão: 06/02/2023

Entrega: As seguintes ações foram realizadas:

Melhoria de qualidade das informações constantes do CCS por meio de ações de curadoria de sua base de dados

Inclusão de novas funcionalidades e integração do CCS

Transferência do Módulo de Afastamento de Sigilo Bancário (SAJ) do Sisbajud para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

Ação MJSP 1: Aprimoramento de mecanismos de gestão do conhecimento.

Descrição: Realizar a migração integral do conhecimento já produzido pela ENCLCA, como ações, recomendações e moções, para as plataformas informatizadas disponibilizadas pelo MJSP e criar rotinas de armazenamento das novas atividades nas novas plataformas.

Prazo previsto: 31/07/2023

Conclusão: 31/12/2022

Entrega: Foram realizados testes de migração das rotinas das Ações da ENCLCA para o sistema SEI e para a plataforma TEAMS, integrada ao Microsoft Office, e testes para criação de um painel em Power BI para busca e visualização interativa do histórico das Ações e respectivos resultados

Ação MJSP 2: Instituição da RENACOR.

Descrição: Instituição da Rede Nacional de Unidades de Polícias Judiciais no Combate à Corrupção RENACOR.

Prazo previsto: 31/12/2022

Conclusão: 07/11/2022

Entrega: A Rede Nacional de Polícias Judiciais no Combate à Corrupção RENACOR é uma rede de articulação institucional coordenada pelo MJSP e integrada pelas unidades das Polícias Judiciais dedicadas exclusivamente ao combate à Corrupção. A rede foi instituída formalmente pela [Portaria nº 79/2022](#), de 13 de maio de 2022, e tem como principal escopo o fortalecimento das Polícias Judiciais para a repressão da corrupção e o efetivo respeito à coisa pública.

O ingresso nesta rede é formalizado por meio de Termo de Adesão, a ser assinado pelos Delegados Gerais das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal e pelo Diretor Geral da Polícia Federal. Atualmente, falta apenas a adesão 4 Estados para que todas as Polícias Judiciais (Civis e Federal) estejam integradas à RENACOR.

Mais informações estão disponíveis [aqui](#).

Ação MJSP 4: Criação da Política de Enfrentamento à Corrupção, Lavagem de Dinheiro e ao Crime Organizado.

Descrição: Construir e difundir a Política de Enfrentamento à Corrupção, Lavagem de Dinheiro e ao Crime Organizado, para ampliar a capacidade técnica e operativa dos estados no enfrentamento à corrupção e ao crime organizado.

Prazo previsto: 31/12/2022

Conclusão: 07/11/2022

Entrega: Reestruturação da [Carteira de Políticas Públicas do MJSP](#) por meio da [Resolução CGE nº 23](#), de 07 de novembro de 2022. As informações gerais, base legal e principais entregas relacionadas à Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro estão detalhados no documento.

Mais informações estão disponíveis [aqui](#).

Ação MJSP 5: Integração e capacitação das Unidades Especializadas.

Descrição: Elaborar Plano de Capacitação e Integração dos Agentes de Segurança Pública com atuação nas Unidades Especializada em Meio Ambiente e Questões Agrárias. A medida é importante para auxiliar nas investigações de delitos ambientais que eventualmente estejam relacionados à corrupção.

Prazo previsto: 31/12/2022

Conclusão: 25/11/2022

Entrega: Incorporação da temática ambiental vinculada à corrupção e lavagem de dinheiro na grade de capacitações do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD).

As Ações [10/2021](#) e [10/2022](#) da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCLCA) versaram sobre a temática ambiental e sua vinculação com a corrupção e lavagem de dinheiro. Tais ações tiveram por objeto “propor medidas para fortalecer o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro relacionadas aos ilícitos ambientais” e foram essenciais para a priorização dos temas de capacitação e como fontes informações e identificação de possíveis professores/palestrantes.

Ação MJSP 7: Acompanhamento de propostas legislativas que visam a fortalecer a responsabilização por atos de corrupção.

Descrição: Reforçar o acompanhamento das propostas em tramitação no Congresso Nacional, relacionadas à: a) tipificação de suborno no setor privado (Novo Código Penal); b) tipificação do delito de tráfico ativo de influência (Novo Código Penal); c) tipificação do delito de enriquecimento ilícito (Novo Código Penal); d) alteração da legislação nacional para permitir o confisco de instrumentos de crime (não apenas das organizações criminosas); e) criminalização de todas as formas de preparação de um delito de corrupção.

Prazo previsto: 31/12/2020

Conclusão: 12/03/2021

Entrega: O MJSP reforçou o acompanhamento e intensificou os estudos acerca dos Projetos de Lei que tramitam no Congresso Nacional sobre combate à corrupção, sugerindo alterações quando possível.

Ação MJSP 8: Organização e o planejamento da participação nos foros internacionais.

Descrição: Elaborar fluxos de participação do MJSP junto aos organismos internacionais que tratam da matéria de Corrupção (MERCOSUL, OEA, COMJIB, CPLP, UNODC e OCDE), delimitando a periodicidade, temáticas e áreas responsáveis.

Prazo previsto: 31/12/2021

Conclusão: 05/11/2021

Entrega: Fluxos de participação do MJSP do MERCOSUL, OEA, CPLP e UNODC, que estão disponíveis para consulta [aqui](#).

Ação MJSP 9: Aprimoramento de mecanismos de gestão do conhecimento.

Descrição: Realizar a migração dos dados relacionados às participações do MJSP em foros internacionais para a plataformas informatizadas disponibilizadas pelo órgão e criar rotinas de alimentação de dados e de gestão do conhecimento. A medida possibilitará a continuidade e a consistência nas futuras participações do MJSP em foros internacionais, além da consolidação de uma base de arquivos permanente com dados, relatórios e documentos.

Prazo previsto: 31/12/2021

Conclusão: 05/11/2021

Entrega: Criação de um ambiente, de uso interno do órgão, no qual são incluídos os foros internacionais, as agendas e as participações do DRCI/MJSP. As rotinas para alimentação destes dados serão doravante aprimoradas de forma contínua.

Ação MJSP 10: Aprimoramento da atuação nas redes de cooperação internacional.

Descrição: Realizar o levantamento e a divulgação das redes de cooperação internacional relacionadas à temática de anticorrupção, das quais o MJSP atua como ponto de contato.

Prazo previsto: 31/12/2021

Conclusão: 09/11/2021

Entrega: Levantamento e divulgação das redes de cooperação internacional das quais o MJSP atua como ponto de contato realizados.

Ação MJSP 11: Incentivo ao desenvolvimento de projetos de cooperação técnicas prestadas e recebidas.

Descrição: Realizar o levantamento, o acompanhamento e a divulgação das cooperações técnicas prestadas e recebidas pelo MJSP e das demandas por novos projetos de cooperação que têm como finalidade aprimorar a prática de combate à corrupção por meio de boas práticas desenvolvidas por outros países e apoiar a construção de sistema anticorrupção em demais países, atendendo os preceitos das Convenções Internacionais das quais o Brasil é signatário.

Prazo previsto: 31/12/2021

Conclusão: 09/11/2021

Entrega: Levantamento, acompanhamento e divulgação das cooperações técnicas prestadas e recebidas pelo MJSP.

Ação MJSP 15: Fluxo eletrônico de processos de transferência de pessoas condenadas.

Descrição: Criar mecanismo que permita o fluxo eletrônico dos processos de transferência de pessoas condenadas entre o MJSP (Autoridade Central) e órgãos do Poder Judiciário.

Prazo previsto: 31/12/2022

Conclusão: 25/11/2022

Entrega: Os expedientes relativos aos pedidos de Transferência de Pessoa Condenada (TPC) são enviados e recebidos por meio do correio específico ou protocolados diretamente no SEI.

Ação MJSP 16: Negociações de acordos internacionais mais céleres.

Descrição: Participar como área técnica na negociação de acordos internacionais em matéria civil (que pode englobar também matéria comercial e administrativa) e desenvolver modelos de negociações.

Prazo previsto: 31/12/2023

Conclusão: 24/11/2023

Entrega: Participou como área técnica de algumas negociações de acordos internacionais em matéria civil

Ação MJSP 17: Diminuição do tempo entre o bloqueio do ativo no exterior e a repatriação.

Descrição: Incluir, nos acordos internacionais, cláusulas que permitam a repatriação de ativos no exterior antes de uma sentença penal definitiva.

Prazo previsto: 31/12/2021

Conclusão: 30/06/2021

Entrega: Foram criadas minutas das cláusulas que permitem a repatriação de ativos no exterior antes de uma sentença penal definitiva. As minutas foram traduzidas para as principais línguas em que são tratadas negociações de acordos internacionais. Definiu-se como rotina a apresentação destas cláusulas em todas as negociações de acordos internacionais que sejam afeitos à matéria.

Informa-se que nas negociações de tratados internacionais de Assistência Mútua em Matéria Penal, em discussão em 2021, foram inseridos dispositivos relativos aos temas de Recuperação de Ativos e Lavagem de Dinheiro nos seguintes textos:

1. Tratado sobre Assistência Mútua em Matéria Penal entre Brasil e Argentina (em negociação);
2. Acordo de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a República da Lituânia (com negociação concluída e já aprovado pela CONJUR/MJSP);
3. Acordo de Cooperação Jurídica em Matéria Penal entre Brasil e África do Sul (com negociação concluída e já aprovado pela CONJUR/MJSP e CONJUR/MRE);
4. Acordo de Assistência Mútua em Matéria Penal entre Brasil e Egito (proposta enviada pelo DRCI/SENAJUS em maio de 2021);
5. Acordo de Assistência Mútua em Matéria Penal entre Brasil e Suécia (proposta enviada pelo DRCI/SENAJUS em maio de 2021);
6. Tratado sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre Brasil e Geórgia (em negociação);e,
7. Acordo de Assistência Mútua em Matéria Penal entre Brasil e Macau (em negociação).

Observa-se, entretanto, que devido ao fato de a atividade de negociação de acordos ser contínua, a inclusão de cláusulas que permitam a repatriação de ativos no exterior, antes mesmo de sentença penal condenatória, será atividade continuada para este DRCI/SENAJUS/MJSP, tendo, deste modo, passado a constar das nossas minutas de acordo ou sugeridas em negociações iniciadas por terceiros países.

Ação MJSP 18: Reestruturação da Rede-LAB.

Descrição: Reestruturar a REDE-LAB nos 3 eixos: estrutura, tecnologia e capacitação. Para tanto, serão realizadas a integração dos LAB-LD em ambiente de nuvem, a disponibilização de soluções e ferramentas tecnológicas e a promoção de capacitação nos temas e ferramentas de atuação dos LAB-LD

Prazo previsto: 31/01/2021

Conclusão: 08/03/2021

Entrega: A REDE-LAB foi reestruturada.

Ação MJSP 19: Integração e capacitação em análise financeira para combate às Organizações Criminosas.

Descrição: Elaborar Plano Anual de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública destinado aos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública, aumentando a eficiência do combate as Organizações Criminosas¹¹.

Prazo previsto: 31/01/2021

Conclusão: 08/03/2021

Entrega: Plano Anual de Ensino e Pesquisa Paep, documento que consolida as ações educacionais que serão executadas pela Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP/SEGEN/MJSP) no ano de 2021. Para a construção do Paep, os gestores de ensino dos órgãos de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal e as Secretarias do MJSP foram consultados sobre suas demandas de capacitação e pesquisa. A compilação das necessidades apresentadas resultou em um planejamento mais adequado à real necessidade público-alvo.

Espera-se que o Paep seja uma ferramenta de gestão pedagógica assertiva para nortear o aperfeiçoamento dos profissionais de segurança pública, por meio de oferta de cursos, pesquisas e eventos que contribuam para a excelência na capacitação desses profissionais em consonância com as realidades singulares dos Estados e Municípios do Brasil.

Ação MJSP 20: Revisão do conteúdo, formato e portfólio dos cursos oferecidos no PNLD.

Descrição: Reformular o portfólio de cursos oferecidos, ampliar a oferta de cursos via plataformas EAD; e desenvolver ferramentas que permitam a utilização de “trilha de capacitação” e a aferição de desenvolvimento dos alunos.

Prazo previsto: 31/12/2022

Conclusão: 25/11/2022

Entrega: No âmbito do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), foram retomados os eventos de capacitação presenciais, com a reformulação das grades de disciplinas ofertadas. Foram, ainda, adaptadas as grades dos eventos virtuais para abarcarem temáticas demandadas pela ENCCLA, RENACCOR e REDE-LAB.

No ano de 2022, foram realizados 28 cursos, no formato presencial e virtual, o que permitiu a capacitação de 3.163 agentes públicos na temática do combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. Foram realizados ao longo do ano 12 cursos do programa na modalidade presencial, 13 na modalidade virtual e 3 em formato EAD.

De forma geral, desde a criação do PNLD, já foram realizados 248 cursos e o programa já capacitou mais de 28 mil agentes públicos.

No âmbito da SEGEN/MJSP foram entregues os seguintes cursos:

1. Crimes Contra o Sistema Financeiro Lavagem de Dinheiro: Ação Preventiva e Repressiva a Ataques as Instituições Financeiras (entrega em outubro/2022)
2. Crimes Contra o Sistema Financeiro Novo Cangaço: Ação Preventiva e Repressiva a Ataques as Instituições Financeiras (entrega em outubro/2022)
3. Combate à Corrupção Gestão de Pessoal e Corregedorias (entrega em maio/2022);
4. Combate à Corrupção Compliance (entrega em maio/2022);
5. Enfrentamento ao Desvio de Conduta do Profissional de Segurança Pública (entrega em dezembro/2021);
6. *Lucha Contra el Desvío de Conducta del Profesional de Seguridad Pública* (fevereiro/2022).

Ação MJSP 22: Integração e capacitação em análise financeira para combate à lavagem de dinheiro.

Descrição: Desenvolver capacitações sobre análise financeira e outras temáticas anticorrupção para os profissionais de segurança pública integrantes do Susp, aumentando a eficiência e qualidade do combate à corrupção e a outros crimes que demandam este tipo de diligência¹².

Prazo previsto: 30/01/2021

Conclusão: 09/11/2021

Entrega: Desenvolvimento da capacitação “Ação preventiva e repressiva a ataques as instituições financeiras lavagem de dinheiro”.

Policia Federal (PF)

Ação PF 1:Manual de Investigação Proativa.

Descrição: Elaborar material sobre a prospecção de investigações a partir do tratamento de dados relacionados a despesas pública, possibilitando análises preditivas de cenários potencialmente criminosos úteis aos policiais federais dedicados à repressão à corrupção.

Prazo previsto: 31/12/2020

Conclusão: 17/08/2022

Entrega: Manual de análise e tratamento de notícias-crime em casos de desvios de recursos públicos e corrupção: metodologia e aplicações elaborado.

Ação PF 2:Conhecimento técnico especializado sobre corrupção e desvio de recursos públicos.

Descrição: Realizar curso, no período de 26 a 30 de outubro de 2020, na cidade de Manaus/AM, sendo disponibilizadas 30 vagas em turma única, carga horária de 40 h/a. Nova turma em estudo para março de 2021.

Prazo previsto: 31/03/2021

Conclusão: 16/03/2022

Entrega: Os Cursos foram realizados em outra data devido a pandemia de Covid-19.

Ação PF 3:Reunir conhecimento sobre ORCRIMs.

Descrição: Reunir conhecimento gerencial e estratégico de informações operacionais e dados estatísticos sobre Organizações Criminosas (ORCRIMs) visando a subsidiar a tomada de decisões em nível central.

Prazo previsto: 30/06/2021

Conclusão: 28/05/2022

Entrega: Painel BI de Radiografia de Painel Qlick Sense com dados estratégicos e operacionais sobre a atuação de ORCRIMs dedicadas a corrupção e desvio de verbas públicas. Acesso Restrito

Ação PF 4:Atualização do conteúdo de manuais.

Descrição: Criar grupo de trabalho para atualizar o conteúdo de todos os manuais difundidos pela Divisão de Repressão à Corrupção da PF, tendo como referência, dentre outros aspectos, a alteração de cenários ou contexto; a superveniência de outras normas, como leis, decretos, atos normativos internos; e as novas estratégias, metodologias e técnicas aplicadas ao enfrentamento da corrupção e desvio de recursos públicos.

Prazo previsto: 30/06/2023

Conclusão: 17/03/2023

Entrega: foram atualizados os Manuais de Análise e Tratamento de Notícias-Crimes em Casos de Desvio de Recursos Públicos e Corrupção, Investigaçāo Proativa, Investigaçāo em Desvio de Recursos Públicos.

Ação PF 5:Conhecimento sobre as aptidões técnicas, formação acadêmica e histórico operacional dos servidores da Polícia Federal.

Descrição: Obter conhecimento acerca das aptidões técnicas, formação acadêmica e histórico operacional dos servidores da Polícia Federal que atuam no enfrentamento à corrupção e desvio de recursos públicos. Para isso, a PF disponibilizará ferramenta webservice que possa ser integrada ao “Projeto Banco de Talentos”, contendo a relação atualizada dos nomes, matrículas e lotações de todos os servidores policiais da Polícia Federal; e criará diretório para fins de armazenamento, compilação dos dados e gerenciamento do Banco de Talentos.

Prazo previsto: 30/06/2023

Conclusão: 09/06/2022

Entrega: Webservice integrado ao “Projeto Banco de Talentos criado

Ação PF 6: Contribuir para a formação cidadã de crianças e adolescentes no que se refere a valores de integridade e honestidade.

Descrição: Formar grupos regionais de policiais federais com expertise na repressão à corrupção para promover, em todo o território nacional, atividades socioeducativas e palestras destinadas a jovens e crianças em idade escolar sobre temas relacionados a valores ético-morais baseados na honestidade e na integridade.

Prazo previsto: 09/12/2020

Conclusão: 09/12/2020

Entrega: [PF Construindo Valores #facasuaparte](#), iniciativa de abrangência nacional e voltada à Prevenção Primária à Corrupção. Para o projeto, foram instituídos os Grupos de Prevenção Primária à Corrupção da Polícia Federal (GPRECs), por meio da Portaria nº 13.730-DGPF, de 18 de setembro de 2020.

Os GPRECs são constituídos por policiais e servidores da Polícia Federal voluntários que, sem prejuízo de suas rotinas profissionais, realizam palestras e atividades socioeducativas em escolas da rede pública e privada, de acordo com as diretrizes do órgão central, em Brasília, atuando de forma padronizada.

Para mais informações, acesse o [link](#).

Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)

Ação CADE 1: Projeto Cérebro

Descrição: Desenvolver e compartilhar técnicas de investigação de cartéis.

Prazo previsto: 31/12/2023

Conclusão: 31/12/2023

Entrega: Foram formados mais de 950 (novecentos e cinquenta) servidores ligados à diversas áreas da administração pública, inclusive* ligados à persecução criminal, em cursos de controle e enfrentamento a cartéis. Contabilizou-se cursos em plataforma digital tipo online (Enap) e EaD.

Ação CADE 2: Capacitação em combate a cartéis.

Descrição: Ministrar cursos de controle e enfrentamento

Prazo previsto: 31/12/2021

Conclusão: 09/12/2021

Entrega: Promoção de curso online sobre prevenção e detecção de cartéis em licitações públicas, que contou, ao longo de 2021, com a participação de mais de 950 servidores ligados à diversas áreas da administração pública, superando a meta de 600 formações previstas para o ano.

Os participantes receberam treinamento para aprender a evitar, identificar e denunciar condutas colusivas entre empresas, que podem lesar o caráter competitivo de certames realizados pela Administração Pública.

Advocacia-Geral da União (AGU)

Ação AGU 1: Melhoria do recebimento de informações sobre Processos Administrativos Disciplinares (PAD).

Descrição: Realizar estudo para avaliar possibilidade de implementação de melhorias na troca de informações, como o aprimoramento e a informatização do fluxo, entre a Controladoria-Geral da União e Advocacia-Geral da União, no tocante ao encaminhamento de PAD's cujos objetos se refiram a infrações disciplinares que podem ser igualmente enquadradas como atos de improbidade administrativa.

Prazo previsto: 31/12/2020

Conclusão: 30/06/2021

Entrega: Tramitação de procedimentos administrativos disciplinares entre a Corregedoria-Geral da União e a Advocacia-Geral da União está sendo diretamente pelo Sistema SAPIENS por meio de abertura de tarefa eletrônica via Consultoria Jurídica junto à Controladoria-Geral da União, de modo a otimizar o fluxo.

Ação AGU 2: Aprimorar a coleta de dados para ajuizamento de ação judicial da Lei nº 12.846/2013.

Descrição: Realizar estudo para avaliar possibilidade de implementação de fluxos com os diversos órgãos para obter com maior celeridade os elementos necessários para ingressar com medidas judiciais em face de pessoas jurídicas envolvidas em atos ilícitos.

Prazo previsto: 30/06/2021

Conclusão: 30/06/2021

Entrega: Tramitação de procedimentos administrativos de responsabilização entre Corregedoria-Geral da União e a Advocacia-Geral da União está sendo diretamente pelo Sistema SAPIENS por meio de abertura de tarefa eletrônica via Consultoria Jurídica junto à Controladoria-Geral da União, de modo a otimizar o fluxo.

Ação AGU 3: Regular as diretrizes para celebração de acordo de não persecução cível de que trata a Lei nº 8.429/1992.

Descrição: Editar ato normativo para regulamentar, no âmbito da AGU, as diretrizes para celebrar acordos de não persecução cível, possibilitando soluções céleres, nos termos da lei, para promover a responsabilidade dos envolvidos em atos lesivos e causadores de prejuízos aos cofres públicos.

Prazo previsto: 31/12/2020

Conclusão: 16/07/2021

Entrega: Portaria Normativa AGU nº 18, de 16 de Julho de 2021, que regulamenta o acordo de não persecução cível em matéria de improbidade administrativa no âmbito da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal.

Ação AGU 4:Atualizar normativos sobre acordos de leniência..

Descrição: Atualizar as portarias que regem os processos de negociação de acordos de leniência, a partir das diretrizes estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica celebrado pelas diversas instituições (Portaria AGU nº 411/2019 e Portaria Conjunta AGU/CGU nº 4/2019). A atualização dos normativos, em conjunto com a CGU, será realizada após elaboração mapeamento do processo de trabalho e avaliação dos reflexos do Acordo de Cooperação Técnica nos normativos internos acerca da matéria.

Prazo previsto: 31/07/2023

Conclusão: 19/10/2022

Entrega: Foi elaborado o protocolo de Execução nº 01, de 20 de novembro de 2020 https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2020/11/cgu-agu-e-pf-definem-procedimentos-para-troca-de-informacoes-sobre-acordos-de-leniencia-e-delacoes-premiadas/protocolo_de_execucao_pf.pdf

Ação AGU 6:Atualização da portaria que trata dos procedimentos prévios para verificação de responsabilidade de terceiros.

Descrição: Revisão da Portaria PGU nº 3/2009, que trata dos procedimentos prévios para verificação de responsabilidade de terceiros em relação a danos ao erário, para incorporar boas práticas de combate à corrupção ao normativo.

Prazo previsto: 31/07/2023

Conclusão: 09/10/2022

Entrega: Foi realizada a revisão da Portaria PGU nº 3/2009, que trata dos procedimentos prévios para verificação de responsabilidade de terceiros em relação a danos ao erário.

Ação AGU 7: Atualização da portaria que trata da celebração de acordos com finalidade de suspender ou terminar processos administrativos e ações judiciais.

Descrição: Revisão da Portaria PGU nº 2/2014, que trata da celebração de acordos com finalidade de suspender ou terminar processos administrativos e ações judiciais. A norma interna se encontra desatualizada face à edição do Decreto nº 10.201/2020.

Prazo previsto: 30/06/2021

Conclusão: 01/02/2021

Entrega: Portaria Normativa PGU/AGU nº 1, de 1º de fevereiro de 2021, que atualiza as regras sobre acordos judiciais ou extrajudiciais com finalidade de suspender ou encerrar processos administrativos e ações judiciais, entre outros assuntos.

O normativo regulamenta, também, a atuação do Grupo de Ajuizamento decorrente de Acordos de Leniência (Graal) da PGU. O Graal é responsável pelo cadastramento, gerenciamento, instrução, encaminhamento e ajuizamento das medidas judiciais cabíveis a partir das informações e documentos obtidos pelo Estado através dos acordos de leniência celebrados pela AGU, em parceria com a CGU.

Para mais informações, acesse o [link](#).

Ação AGU 8: Melhoria no gerenciamento dos estoques de dívida.

Descrição: Instituir um plano gerencial dos estoques de dívida em execução e por executar das multas e dos débitos imputados pelo TCU, com o objetivo de aumentar o nível de recuperação efetiva para o erário. O plano consiste no conhecimento desses estoques, de sua distribuição pelas unidades integrantes da ProcuradoriaGeral da União (PGU) e dos eventuais gargalos em sua gestão.

Prazo previsto: 30/06/2021

Conclusão: 31/12/2021

Entrega: Implementação do Módulo Dívida do SAPIENS na 4ª e 5ª Regiões da AGU. Nas demais regiões a implementação se dará no primeiro semestre de 2022. Além disso, foram desenvolvidas duas novas ferramentas de gestão dos créditos da União.

A primeira delas, lançada em 28 de junho de 2021, consiste no Painel da Gestão Estratégica de Créditos da União (GEC), instrumento de Business Intelligence (BI), voltado para a administração dos créditos e dos devedores. Espera-se, com a utilização do Painel da GEC, ganhos de eficiência e de escala na área de recuperação, com o consequente incremento da arrecadação da Procuradoria-Geral da União (PGU). Além da implantação do Painel de BI, foram realizados treinamentos para a sua utilização pelas equipes de recuperação de ativos da PGU.

A segunda ferramenta, de mesma natureza, é o Painel de Controle CBEX PGU, voltado especificamente para o controle e o acompanhamento das demandas enviadas à PGU pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União MP-TCU.

Ação AGU 9: Garantia da aplicação das cautelares antecedentes de constrição de bens.

Descrição: Expedir orientação nacional, buscando outras medidas judiciais já existentes no ordenamento jurídico pátrio capazes de substituir as cautelares antecedentes de constrição de bens referentes a processos do Tribunal de Contas da União.

Prazo previsto: 31/03/2022

Conclusão: 12/01/2022

Entrega: Expedição de orientação nacional através do E-mail Circular 01/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Ação AGU 10: Definição de fluxo para compartilhamento de informações.

Descrição: Constituir um fluxo entre órgãos da Administração Pública para o compartilhamento de informações. Para tanto, serão realizadas a compilação da legislação acerca do tema, a definição de diretrizes acerca da (im)possibilidade do compartilhamento de dados e, posterior, a criação do fluxo.

Prazo previsto: 30/06/2021

Conclusão: 22/01/2021

Entrega: Em 2019, a AGU editou o [Parecer Vinculante nº AM 08](#), que permitiu aos órgãos de controle o estabelecimento de fluxo para a obtenção de dados sigilosos. No ano de 2020 foram feitos esforços para efetivação dessa ação. Os principais atos editados para tanto foram:

1. Decreto nº 10.209, de 22 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a requisição de informações e documentos e sobre o compartilhamento de informações protegidas pelo sigilo fiscal;
2. Convênio CGU Receita Federal, assinado em 24/06/2020;
3. Convênio TCU-Receita Federal, assinado em 23/11/2020;
4. Portaria RFB N° 4, de 22 de janeiro de 2021: nova portaria que trata da sala de auditoria, onde o TCU e CGU possuem amplo acesso a informações protegidas por sigilo fiscal.

Anexo II Ações Incorporadas ao Plano de Integridade e Combate a Corrupção 2025-2027

NÚMERO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Ação CGU 11	Nova regulamentação sobre prevenção e detecção de conflito de interesses.	Propor nova regulamentação da Lei nº 12.813/2013, que trata das situações de conflito de interesses no âmbito do Poder Executivo federal.	PICC 25-27
Ação CGU 12	Novo Sistema Eletrônico de Conflito de Interesses (SeCI).	Adequar o SeCI aos procedimentos e parâmetros estabelecidos nessa nova regulamentação.	PICC 25-27
Ação CGU 13	Divulgação da nova regulamentação sobre prevenção e detecção de conflito de interesses.	Realizar a divulgação da nova regulamentação da Lei nº 12.813/2013 para os órgãos do Poder Executivo federal.	PICC 25-27
Ação CGU 14	Monitoramento das regras sobre conflito de interesses.	Implementar atividades contínuas de monitoramento da aplicação das regras de prevenção e detecção de conflito de interesses no âmbito do Poder Executivo federal.	PICC 25-27
Ação CGU 19	Atualização de normas que disponham sobre a conduta ética.	Atualizar as normas que disponham sobre a conduta ética no âmbito do Poder Executivo federal.	PICC 25-27
Ação CGU 22	Aprimoramento da regulamentação sobre nepotismo.	Aprimorar o marco normativo que trata da prevenção e detecção de nepotismo no Poder Executivo federal, com os objetivos de suprir lacunas, resolver ineficiências e garantir segurança jurídica em sua aplicação.	PICC 25-27
Ação CGU 23	Divulgação da nova regulamentação sobre nepotismo.	Realizar a divulgação contínua das regras sobre prevenção e detecção de nepotismo no âmbito do Poder Executivo federal.	PICC 25-27
Ação CGU 24	Monitoramento da aplicação das regras sobre nepotismo.	Implementar atividades contínuas de monitoramento da aplicação das regras de prevenção e detecção de nepotismo no âmbito do Poder Executivo federal.	PICC 25-27
Ação CGU 33	Atualização de normas e de materiais relacionados à implementação e à avaliação de programas de integridade.	Alterar a Portaria CGU nº 909/2015, com vistas a atualizar os procedimentos para avaliação dos programas de integridade de pessoas jurídicas envolvidas em irregularidades, e todo material operacional (planilhas de avaliação, manuais, guias e cartilhas).	PICC 25-27
Ação CGU 34	Atualização de materiais relacionados à implementação e à avaliação de programas de integridade.	Atualizar todo material operacional (planilhas de avaliação, manuais, guias e cartilhas) relacionado à implementação e à avaliação de programas de integridade.	PICC 25-27

NÚMERO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Ação CGU 47	Desenvolvimento de funcionalidade do Sistema Alice para auxiliar na gestão.	Ampliar as funcionalidades do Sistema Alice, para pesquisa e mineração de dados, inclusive com a utilização do instrumento da inteligência artificial, bem como implementação de solução para a utilização do sistema por gestores, permitindo que estes realizem as correções necessárias de acordo com as inconsistências apontadas pelo sistema, inclusive aquelas associadas a riscos de fraudes.	PICC 25-27
Ação CGU 63	Apresentação de projeto de lei que aumente a efetividade do processo de responsabilização dos agentes públicos.	Propor projeto de lei com mecanismos para modernizar e aprimorar a legislação relacionada a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com a finalidade de trazer melhorias nas atividades relacionadas à responsabilização dos agentes públicos.	PICC 25-27
Ação CGU 78	Sistema de Avaliação e Monitoramento de Programas de Integridade (SAMPI).	Criar sistema informatizado para facilitar a avaliação e monitoramento de programas de integridade em: (i) contextos previstos na nova Lei de Contratações (Lei nº 14.133/21) contratações de grande vulto, reabilitações, desempate e aplicação de sanções); (ii) negociações de acordos de leniência e monitoramento subsequente, quando aplicável; (iii) processos administrativos de responsabilização (Lei nº 12.846/13); e, (iv) Pró-Ética.	PICC 25-27
Ação RFB 10	Alteração da Instrução Normativa que trata da prestação de informações sobre beneficiários finais.	Revisar a Instrução Normativa que trata da prestação de informações sobre beneficiários finais, com o objetivo intensificar as ações de validação e consolidação dessas informações, que são importantes para incrementar a capacidade investigativa dos órgãos de fiscalização, controle e persecução penal.	PICC 25-27

Anexo III Ações que serão finalizadas em 2025 ou que estão atrasadas

NÚMERO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO APÓS REVISÕES	SITUAÇÃO
Ação MJSP 03	Curso sobre enfrentamento à corrupção para que os profissionais de segurança pública.	Elaborar o conteúdo e disponibilizar na Plataforma da Rede Ead SEGEN cursos sobre anticorrupção para que os profissionais de segurança pública possam desenvolver habilidades e atitudes relacionadas ao enfrentamento à corrupção.	4 TRI 2025	Prevista para 2025
Ação ME 10	Revisão dos normativos infralegais sobre licitações e contratos.	Após a aprovação da nova Lei de Licitações (PLS 163, de 1995/PL 1292, de 1995), atualizar e revisar os normativos infralegais sobre licitações e contratos, de modo a fortalecer os mecanismos de gestão, governança e controle, de acordo com os melhores padrões internacionais.	4 TRI 2025	Prevista para 2025
Ação RFB 02	Fortalecimento dos mecanismos de cooperação institucional.	Propor a revisão das disposições sobre sigilo fiscal do Código Tributário Nacional, de modo a flexibilizar as possibilidades de compartilhamento de informações protegidas.	4 TRI 2023	Atrasada
Ação RFB 05	Agilidade no atendimento aos pedidos de informações de órgãos externos.	Desenvolver ferramenta para agilizar o atendimento aos pedidos de informações de órgãos externos.	4 TRI 2023	Atrasada
Ação MJSP 06	Aprimoramento e integração do sistema GFUNAD.	Aprimorar o sistema GFUNAD sistema que promove a guarda e gerenciamento de dados dos bens do Fundo Nacional Antidrogas e integrá-lo a órgãos estratégicos da gestão de ativos no Brasil (por exemplo, Poder Judiciário); seguir com ações de capacitação de gestores e colaboradores na área de gestão de ativos e acompanhar demanda de carência de pessoal junto ao Ministério da Economia.	4 TRI 2023	Atrasada
Ação MJSP 14	Fluxo eletrônico de processos sobre extradição.	Criar mecanismo que permita o fluxo eletrônico dos processos de extradição entre o MJSP (Autoridade Central) e o STF.	2 TRI 2023	Atrasada

NÚMERO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO APÓS REVISÕES	SITUAÇÃO
Ação MJSP 21	Inclusão do tema anticorrupção na Matriz Curricular Nacional.	Atualizar a Matriz Curricular Nacional MCN, inserindo disciplina específica sobre o tema anticorrupção nas ações formativas dos profissionais da área de segurança pública.	2 TRI 2023	Atrasada
Ação ME 08	Ampliação dos dados sobre transferências de recursos da União disponibilizados na Plataforma +Brasil.	Operacionalizar, na Plataforma +Brasil, em torno de 30 modalidades de transferências de recursos da União a órgãos e entidades públicas, dos estados, DF e municípios, além de consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos. Atualmente, estão sendo operacionalizadas nove modalidades de transferências. A medida é importante dar mais transparência e eficiência na gestão dos recursos transferidos pelo União.	2 TRI 2023	Atrasada
Ação ME 21	Uniformização da aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar.	Propor regulamento para uniformizar a aplicação, em todas as esferas de governo, dos efeitos das sanções que gerem impedimentos de participar de licitação e contratos com o Poder Público, com a finalidade de aumentar a segurança jurídica acerca dos efeitos e alcances dessas penalidades.	2 TRI 2023	Atrasada

Anexo IV Ações Canceladas

NÚMERO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO APÓS REVISÕES	SITUAÇÃO
Ação CGU 05	Definição de regras de transparência dos beneficiários finais de recursos públicos.	Propor norma para garantir transparência sobre os beneficiários finais de empresas recebedoras de recursos públicos, após a realização de estudo comparado das melhores práticas.	4 TRI 2023	Cancelada
Ação CGU 30	Implementação da Estratégia Federal de Integridade Pública.	Propor estratégia nacional que consolide e uniformize as iniciativas de fomento da integridade nas dimensões pública e privada.	4 TRI 2023	Cancelada
Ação CGU 66	Procedimentos para a reabilitação de empresas jurídicas sancionadas.	Elaborar normativo que preveja procedimento para reabilitação de pessoas jurídicas apenadas com declaração de inidoneidade no Poder Executivo federal.	42TRI 2023	Cancelada
Ação CGU 77	Regulamentação de mecanismo de fixação de recompensa em favor de denunciante que contribua para a recuperação de valores ao erário.	Publicar decreto regulamentador do mecanismo de incentivo previsto no § 3º do Art. 4º-C da Lei nº 13.608/2018, relativo à recompensa a denunciantes que apresentem informações que resultem em recuperação de produtos de crime contra a administração pública.	4 TRI 2023	Cancelada
Ação AGU 05	Estudo sobre a efetividade das ações judiciais para a recuperação de ativos.	Realizar estudo sobre a efetividade das ações judiciais no que se refere à recuperação de ativos desviados por atos de corrupção. O estudo tem como objetivo a melhoria das atividades de gerenciamento dos acordos de leniência.	2 TRI 2023	Cancelada
Ação RFB 01	Equalização do tratamento penal dos crimes contra a ordem tributária com os crimes contra a Administração Pública.	Propor a revisão do instituto da extinção da punibilidade dos crimes contra a ordem tributária pelo pagamento, de modo a equalizar o tratamento penal dos crimes contra a ordem tributária com os crimes contra a Administração Pública, conferindo maior risco a ambas as práticas ilícitas.	4 TRI 2023	Cancelada
Ação RFB 03	Definição do tratamento tributário específico para os valores envolvidos em acordos de leniência e de colaboração premiada.	Revisar a legislação tributária relativa ao tratamento de indenizações, multas, devoluções e demais valores envolvidos nos acordos de leniência e de colaboração premiada, assegurando maior segurança jurídica a esses instrumentos de colaboração.	4 TRI 2023	Cancelada
Ação RFB 09	Aprimoramento da capacidade de detecção de situações de risco, de forma automatizada.	Implantar mecanismos de alerta para potenciais indícios de esquemas de corrupção e lavagem de dinheiro, agilizando o tratamento e eventual representação.	4 TRI 2024	Cancelada
Ação MJSP 12	Segunda fase do Projeto de Cooperação Simplificada: adaptação do software.	Incorporar formulário eletrônico de solicitação de auxílio jurídico em cooperação jurídica internacional diretamente ao sistema DRCI Cooperá, para permitir o envio automático de tais pedidos.	4 TRI 2025	Cancelada

NÚMERO	AÇÃO	DESCRÍÇÃO	PRAZO APÓS REVISÕES	SITUAÇÃO
Ação MJSP 13	Segunda fase do Projeto de Cooperação Simplificada: finalização e implantação do sistema DRCI Cooperá.	Finalizar e implantar o sistema DRCI Cooperá, para auxiliar no gerenciamento dos processos de cooperação jurídica internacional, recuperação de ativos, adoções e subtrações internacionais de crianças e adolescentes, bem como dos tratados e foros internacionais.	4 TRI 2025	Cancelada
Ação ME 11	Novas regras para gestão e avaliação de desempenho no setor público.	Propor nova política de gestão de desempenho para o servidor público, por meio de duas iniciativas: (a) Projeto de Lei Ordinária, trazendo as melhores práticas de gestão no tema, de forma unificada, para todos os servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e (b) Projeto de Lei Complementar, que regulamentará dispositivo constitucional sobre avaliação periódica de desempenho, de abrangência nacional, alcançando todos os servidores públicos do país, em todos os entes da federação, nos três Poderes, prevendo a responsabilização do servidor com reiterado desempenho insuficiente com a perda do cargo público.	4 TRI 2022	Cancelada
Ação ME 12	Organização do sistema de carreiras na Administração Pública federal.	Editar Decreto que defina diretrizes para organização, de forma estruturada e integrada, do sistema de carreiras na Administração Pública federal.	2 TRI 2023	Cancelada
Ação ME 17	Acessão do Brasil ao Acordo sobre Compras Governamentais da OMC (GPA, sigla em inglês).	Concluir as negociações para a acessão do Brasil ao GPA, acordo plurilateral no âmbito da OMC que desempenha papel relevante na prevenção à corrupção e combate a práticas anticompetitivas no âmbito dos processos licitatórios.	2 TRI 2023	Cancelada
ME/CGU 1	Transparéncia da Indicação de Ocupantes de Cargos em Comissão.	Elaboração de estudo sobre o aperfeiçoamento da transparéncia da indicação de ocupantes de cargo em comissão, com prazo de 6 meses para implementação.	2 TRI 2023	Cancelada

www.cgu.gov.br



cguonline



cguonline



cguoficial



cguonline



cguoficial

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO

